



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL
PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** tornam público e estabelecem normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento do quadro de pessoal da Administração Municipal. O presente Processo Seletivo reger-se-á pelas regras deste edital, pelas disposições contidas na **Constituição da República Federativa do Brasil**; na **Lei Orgânica do Município de Diamantino/MT**, demais legislações afins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo Seletivo será conduzido pela **CAP Concursos Públicos**, abrangendo todas as etapas previstas, com o objetivo de preencher as vagas descritas no **Anexo I**, dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital.
- 1.3. A Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Prefeitura Municipal de **Diamantino/MT** acompanhará toda a execução do certame.
- 1.4. O certame de que trata este Edital constará das seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	CARGO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Todos os Cargos	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Títulos	Cargos de Nível Superior	Classificatório
3ª	Prova Prática	Motorista	Eliminatório e Classificatório

1.5. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.

1.6. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.7. Constituem-se anexos deste Edital, dele sendo parte integrante:

- Anexo I - Cargos, Escolaridades, Jornadas de Trabalho, Vencimentos e Vagas (Ampla Concorrência e PcD);**
- Anexo II - Descrições e Atribuições dos Cargos;**
- Anexo III – Modelo de Atestado Médico para pessoas com Deficiência.**
- Anexo IV - Conteúdos Programáticos;**
- Anexo V - Declaração para Solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;**
- Anexo VI - Formulário para Recurso;**
- Anexo VII – Cronograma**



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



1.8. A participação do candidato neste certame, implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e das condições tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, as quais passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.9. O candidato poderá ter acesso ao Edital regulador deste certame e aos respectivos anexos e alterações no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br>

1.10. Toda menção a horário, neste Edital, terá como referência o horário oficial de Cuiabá/MT.

1.11. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais (LGPD).

2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo se destina a formação de CADASTRO RESERVA, conforme **Anexo I** e formação de cadastro reserva.

2.2. O presente Processo Seletivo **NÃO** reservará vagas para Portadores de Deficiências, considerando se tratar a seleção para cadastro reserva.

3. DO CARGO

3.1. A escolaridade mínima e/ou requisitos exigidos para o exercício de cada um dos cargos consta no **Anexo I** deste Edital.

3.2. A comprovação de nível de escolaridade exigida para o exercício do cargo será feita por meio de documento comprobatório de conclusão do curso (diploma/certidão/certificado), emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou credenciada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), com o devido registro, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.2.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma/certificado, este documento poderá ser substituído por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitidos nos últimos 30(trinta) dias por instituição de ensino credenciada, **devendo o referido diploma/certificado ser apresentado em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados da data estabelecida para a entrega da documentação descrita no item 12.

3.2.1.1. O candidato que não apresentar o diploma/certificado dentro do prazo determinado no item anterior será desclassificado, com base na ausência de apresentação de documento imprescindível.

3.2.2. Para fins de comprovação de escolaridade, o documento digital, seguido dos mesmos critérios do item 3.2. deste Edital, será aceito apenas se constar a assinatura digital ou código de autenticidade/validação.

3.3. A jornada de trabalho dos candidatos contratados é estabelecida conforme **Anexo I** deste Edital, em razão das atribuições a serem exercidas nos cargos, respeitados, ainda, os atos normativos



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



correspondentes, não se admitindo, por parte do servidor contratado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.

3.3.1. Os horários e o local de trabalho dos candidatos contratados serão estabelecidos à luz dos interesses e necessidades da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**.

3.4. O vencimento inicial dos cargos encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

3.5. Os candidatos contratados estarão subordinados à legislação municipal que trata da contratação temporária e as respectivas alterações.

3.6. As atribuições a serem exercidas nos cargos constam do **Anexo II** deste Edital.

3.7. O exercício do cargo poderá implicar necessidade de jornada de trabalho por escala e viagem do contratado, a critério da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como nas normas legais pertinentes, e eventuais adiamentos, comunicações, instruções ou convocações relativas ao certame, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.1.2. Dentre as condições estabelecidas, fica ciente o candidato que, no ato voluntário da inscrição, concorda com a publicidade de dados, tais como nome completo, data de nascimento, nº de inscrição, notas e resultados advindos do certame para o qual se inscreveu, em obediência ao preceito constitucional insculpido no *caput* do art. 37 da Constituição da República, de 1988, ao inciso III do art. 2º, § 3º do inciso X do art. 7º e aos incisos II, III e IV do mesmo artigo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

4.1.2.1. O ato de inscrição autoriza a Banca Examinadora a coletar, tratar e processar os dados pessoais do candidato segundo os preceitos da LGPD.

4.1.3. Não será permitida, sob nenhum pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou feita por meio de correio, *e-mail* ou qualquer outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

4.1.4. A inscrição e o valor da Taxa de Inscrição pago pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

4.1.5. Além das exigências previstas neste Edital, o candidato terá pleno conhecimento de que, após pagamento da inscrição:

- a) Não poderá alterar o cargo indicado no Processo Seletivo;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, conforme opção realizada no ato da inscrição, de acordo com o constante do **Anexo I**;
- c) Para o preenchimento das vagas ofertadas, deverá ser respeitado o planejamento da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a ordem de classificação do certame, durante o prazo de validade estabelecido no item 1.6. deste Edital; e
- d) Estará vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público,



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



ressalvados os casos previstos no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, caso haja compatibilização de horários.

4.1.5.1. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários de trabalho, definidos pela Administração Pública.

4.1.5.2. Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorrem essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

4.1.6. O candidato deverá efetuar a inscrição e efetivar o pagamento do valor da taxa, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, anexos e eventuais retificações, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.1.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou inverídica (endereço inexato ou incompleto, opção incorreta referente ao cargo que pretende concorrer e/ou outros), sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 10 e subitens.

4.1.8. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos delas decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo-lhe assegurado o direito de recurso previsto no item 10 e subitens.

4.1.9. No ato da inscrição, não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, sendo de exclusiva responsabilidade dele a comprovação da veracidade dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição quando solicitado, sob as penas da lei.

4.1.10. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter ao certame.

4.1.11. Será confirmada apenas a inscrição realizada e paga conforme previsto neste Edital.

4.1.12. O candidato poderá realizar duas inscrições neste Processo Seletivo, **DESDE QUE O HORÁRIO DAS PROVAS NÃO SEJAM OS MESMOS.**

4.1.13. Membros da Comissão Especial responsável pela Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** estão proibidos de participar como candidatos neste certame.

4.1.14. Após confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não será(ão) aceita(s):

- a) Alteração do cargo indicado pelo candidato;
- b) Transferência de inscrição ou da isenção de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas;
- c) Transferência de pagamento da Taxa de Inscrição entre pessoas; e
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de candidato com deficiência (PcD).

4.1.15. O não pagamento do valor da Taxa de Inscrição ou do pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



4.2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

4.2.1. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, via *internet*, pelo endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br>, no link correspondente ao certame, **no período compreendido entre os dias 26 de fevereiro e 06 de março de acordo com este Edital.**

4.2.1.1. O candidato será direcionado ao sistema, para o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e para o cadastramento de senha pessoal para acesso à área individualizada: “Área do Candidato”.

4.2.2. Durante o período estabelecido por este Edital, o candidato deverá efetuar a inscrição, nos termos dos seguintes procedimentos:

- a) Ler atentamente o Edital e anexos;
- b) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados, via *internet*;
- c) Gerar e imprimir o Comprovante de Inscrição (CI) e o boleto bancário; e
- d) Efetuar o pagamento da importância da Taxa de Inscrição descrita no item 4.2.3 deste Edital, por meio de boleto bancário, até a data-limite para o pagamento estabelecido no item 4.2.4. e subitem.

4.2.3. O valor da Taxa de Inscrição, a ser pago para participação neste certame será de:

Nível de Escolaridade	Valor da Inscrição
Fundamental Completo	R\$ 40,00
Médio	R\$ 50,00
Técnico/Superior	R\$ 70,00

4.2.4. O pagamento do valor da Taxa de Inscrição deverá ser efetuado **até o dia 05 de março de 2026** em toda a rede bancária, observados a data de vencimento do boleto, os horários de atendimento e as transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.4.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto deverá ser pago no dia anterior.

4.2.5. Não serão aceitos pagamentos do valor da Taxa de Inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX direto em conta, ordem de pagamento condicional ou extemporâneos ou por quaisquer outras formas que não as especificadas neste Edital.

4.2.5.1. O agendamento do pagamento da Taxa de Inscrição não será considerado, uma vez que o pagamento poderá não ser processado devido à insuficiência de saldo ou outras situações que impeçam a sua efetivação.

4.2.6. Após a emissão do boleto bancário da Taxa de Inscrição, **é necessário aguardar um período mínimo de 02(duas) horas antes de realizar o pagamento.** Esse intervalo é necessário para a validação do código de barras no sistema bancário, conforme exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) para o uso de Boleto Registrado.

4.2.6.1. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento a **CAP Concursos Públicos** pela instituição bancária. O comprovante provisório de inscrição



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



do candidato será o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento realizado até o último dia de inscrição.

4.2.6.2. Recomenda-se ao candidato que mantenha a guarda do boleto bancário da Taxa de Inscrição quitado e autenticado pela rede bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da referida taxa e do Comprovante de Inscrição (CI), bem como levá-los no dia das provas, caso seja necessário apresentar comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.2.7. O boleto bancário será emitido em nome do requerente. Esse deverá possibilitar a leitura legível dos dados e do código de barras, sendo este ato de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** de eventuais dificuldades na leitura e, conseqüentemente, na impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.8. A (re)impressão e pagamento do boleto bancário (2ª via) da Taxa de Inscrição somente será possível, via *internet*, no endereço eletrônico <https://portal.concursospublicos.com.br> até o **último dia de inscrições**, sendo que o pagamento deverá ser efetuado na data de vencimento do boleto.

4.2.9. As inscrições cujos pagamentos forem realizados após a data limite estipulada neste Edital serão anuladas e o candidato será, conseqüentemente, impedido de participar do certame.

4.2.10. A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, *internet*, e eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a (re)impressão do boleto bancário.

4.2.11. A conferência dos dados pessoais constantes do sistema de inscrição, bem como as correções/atualizações, se necessárias, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.2.12. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados arcará, exclusivamente, com as consequências advindas da respectiva omissão, não podendo alegar, posteriormente, esses dados para reivindicar a prerrogativa legal.

4.2.13. As inscrições deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br> até o dia 18 de março de 2026

4.2.14. Nos casos em que o candidato tiver inscrição **indeferida** por inconsistência no pagamento do valor da Taxa de Inscrição, poderá interpor recurso, conforme item 10 e subitens.

4.3. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.3.1. Somente será admitida a devolução da importância paga na Taxa de Inscrição nos seguintes casos:

- a) Cancelamento ou suspensão do certame;
- b) Pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
- c) Alteração de datas de provas;
- d) Exclusão de cargo(s) ofertado(s); e



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



e) Indeferimento da inscrição julgado pela Banca Examinadora.

4.3.2. A devolução da Taxa de Inscrição deverá ser requerida, conforme descrito no item 4.3.7., nos prazos estabelecidos para cada situação, de acordo com os itens 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6, contados a partir da disponibilização do ato de alteração/retificação do Edital.

4.3.3. Para se obter a devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, CPF, nº da inscrição;
- b) Nome e número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente, nome completo e CPF do titular da conta; e
- c) Número(s) de telefone(s) com código de área e *e-mail*.

4.3.3.1. A veracidade dos dados informados é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá estar ciente do item 4.3.1. deste Edital.

4.3.4. No caso de **cancelamento ou suspensão do certame**, previsto na alínea “a”, do item 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá seguir o item de 4.3.7., obedecendo-se o **prazo de até 60 (sessenta) dias após a data de publicação do ato**.

4.3.5. Em casos de **pagamento realizado fora do prazo, em duplicidade ou com valor divergente do estipulado neste Edital**, conforme especificado na alínea “b” do item 4.3.1, o candidato deve proceder conforme descrito no item 4.3.7., respeitando o **prazo de 10(dez) dias úteis a partir da data de publicação do ato correspondente**.

4.3.6. Nos casos previstos nas alíneas “c”, “d” do subitem 4.3.1. deste Edital, o candidato deverá solicitar a devolução da Taxa de Inscrição, seguindo as orientações do subitem de 4.3.7., **no prazo de 05(cinco) dias úteis após a data de publicação do ato**.

4.3.7. Para a solicitação da restituição da Taxa de Inscrição, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **nos prazos estabelecidos nos itens anteriores**, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br> - **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB**.

4.3.7.1. No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

4.3.7.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.

4.3.8. O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Formulário da restituição da Taxa de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br>, juntamente com a cópia do documento de identificação oficial com foto e o comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, previsto no item 4.2.6.1. deste Edital.

4.3.9. A devolução da Taxa de Inscrição é de responsabilidade da **CAP Concursos Públicos** e será processada em até **60 (sessenta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.4.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



deste Edital, por meio de depósito bancário na conta corrente informada no Formulário e estará sujeita à análise e aprovação da **CAP Concursos Públicos**.

4.3.10. No caso de **pagamento extemporâneo ou em duplicidade**, o candidato deverá arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução, ou seja, do valor da taxa de inscrição, será deduzido o valor dos custos bancários do boleto.

4.3.11. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) desde a data do pagamento da Taxa de Inscrição até a data da efetiva restituição.

4.3.12. O candidato que não requerer a restituição do valor da Taxa de Inscrição, no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir todas as exigências deste Edital.

4.4. DA COMUNICAÇÃO DO CERTAME

4.4.1. O endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br> é o canal oficial de comunicação do certame. Nele, poderão ser acompanhados comunicados e dados do certame que serão divulgados, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4.2. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser encaminhados para o e-mail capconcursospublicos@gmail.com

4.4.3. As respostas aos *e-mails* encaminhados, ocorrerão, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas em período de dias úteis, excluídos os fins de semana, os recessos e os feriados.

4.4.4. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. **Em hipótese alguma, serão prestadas informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou resultado no certame por telefone.**

5. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá ser concedida isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que, em razão de limitações de ordem financeira não possa arcar com o pagamento da inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e da família, nos termos previstos neste Edital.

5.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no ato da inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação dos respectivos documentos obrigatórios/comprobatórios previstos neste Edital.

5.2. A condição de **membro de família de baixa renda** será comprovada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022.

5.2.1. Para comprovar tal condição, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) o candidato deverá:



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



- a) Indicar o Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no Formulário Eletrônico de Inscrição, quando do preenchimento;
- b) Apresentar o comprovante de registro de inscrição no CadÚnico, obtido no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-dados-do-cadastro-unico-cadunico>>.

5.2.2. A inscrição deverá ser válida e reconhecida no sistema do órgão gestor do CadÚnico - Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e será objeto de consulta pela **CAP Concursos Públicos**, não sendo aceito apenas o protocolo de cadastramento no CadÚnico.

5.3. A condição de **insuficiência econômico-financeira** poderá ser comprovada pela apresentação da declaração de inscrição no CadÚnico.

5.4. A condição de **doador de medula óssea** será comprovada com apresentação da carteira de doador de medula óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), entregue pelo hemocentro em que realizou o cadastro.

5.5. A condição de **doador de sangue** será comprovada por:

- a) Apresentação da carteira de doador de sangue, emitido pelo hemocentro no qual o candidato estiver cadastrado; e
- b) Apresentação do comprovante de que realizou, no mínimo, 02(duas) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses, certificadas pelo hemocentro no qual o candidato estiver cadastrado.

5.6. Para solicitar a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, o candidato deverá enviar através do Portal da **CAP Concursos Públicos** os documentos obrigatórios/comprobatórios correspondentes à condição dele, previstas neste Edital, **no período 26 e 27 de fevereiro de 2026** considerando-se o horário oficial de Cuiabá/MT.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas, bem como o envio dos documentos obrigatórios/comprobatórios, **no período compreendido entre os dias 26 de 27 de fevereiro de 2026** exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br> - **“Área do Candidato”**, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

5.7.1. **No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.**

5.8. Não será permitida a complementação de documentos, nem mesmo no período recursal.

5.9. Não será concedida isenção de pagamento de Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar a inscrição e de solicitar a isenção;
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) Fraudar e/ou falsificar documentos comprobatórios;
- d) Não informar o NIS corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa ou não o informar;
- e) Não apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, previstos deste Edital;
- f) Solicitar fora do prazo estabelecido e/ou em desconformidade com este Edital.



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



5.9.1. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será **indeferida**, assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, estabelecido no item 10 e subitens.

5.10. Declarações falsas ou inexatas fornecidas pelo candidato serão de inteira responsabilidade dele, que estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

5.10.1. Constatada, a qualquer tempo, a declaração falsa, a irregularidade da inscrição ou a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição, a inscrição ou a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos decorrentes, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.11. O resultado da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br>, até o dia 04 de março de 2026

5.12. A solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferida ou indeferida, após a análise dos recursos, será divulgada no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br>.

5.13. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição for **indeferida**, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 10 e subitens, deverá efetuar novamente a respectiva inscrição no certame para emissão de boleto bancário e posterior pagamento, conforme previstos no item 4. e subitens deste Edital. Caso assim não proceda, será automaticamente **eliminado** do certame.

5.14. O recurso apresentado contra o **indeferimento** da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, conforme previsto neste Edital.

5.14.1. O boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br>, e **deverá ser pago até o dia 05 de março de 2026**

5.15. O candidato que não atender rigorosamente ao previsto neste Edital será automaticamente **eliminado** do certame.

5.16. O candidato que tiver a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição **deferida**, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo, terá a isenção **cancelada**, sem direito à restituição da inscrição paga.

5.16.1. O candidato poderá consultar a situação da inscrição no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br> - “Área do Candidato”, sendo o único responsável por consultar e conferir a respectiva inscrição no certame.

5.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DAS VAGAS PARA PCD's E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O presente processo seletivo não reservará vagas para Portadores de Deficiências considerando se tratar de seleção para cadastro reserva.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



6.2 Condições especiais para realização das provas poderão ser requeridas tanto para Pessoas com Deficiência (PcD) quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

6.3 O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que necessita de o atendimento especial e indicar quais são as condições especiais necessárias (atendimento especial) para a realização das provas.

6.4 A realização das provas, nas condições especiais, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **CAP Concursos Públicos**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.5 A **CAP Concursos Públicos** assegurará aos candidatos com necessidades especiais transitórias, locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

6.6 O candidato que não seja PcD e que necessite de mobiliário adaptado (carteira para canhotos ou carteira e mesa separadas), espaços adequados para a realização das provas, salas de fácil acesso etc., deverá encaminhar, durante o período previsto das inscrições, uma declaração de próprio punho informando a necessidade especial que necessita.

6.7 O candidato que, eventualmente, não cumprir as disposições anteriores deste item, deixando de indicar a condição especial de que necessita, não será atendido.

6.8 O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar essa condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para a transcrição das respostas. Nesse caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal.

6.9 O candidato que necessitar de tempo adicional e/ou sala individual para a realização das provas deverá apresentar os documentos obrigatórios/comprobatórios, sobretudo, laudo médico, no período previsto para as inscrições, com a especificação e a justificativa médica da necessidade até o término do período das inscrições.

6.10 O candidato com deficiência visual, que necessitar de provas em formato digital, ampliadas, de leitura ou transcrição das provas (ledor/transcritor), deverá encaminhar laudo médico confirmando a necessidade especial no período previsto das inscrições.

6.10.1 Os candidatos que solicitarem ledor/transcritor (para candidato com deficiência visual ou intelectual, TEA, déficit de atenção ou dislexia) terão esse auxílio oferecido por leitura em voz alta, de todas as provas, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos, em sala individual. A solicitação será analisada mediante apresentação do Laudo Médico com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

6.10.1.1 Quando necessitar de provas ampliadas, serão oferecidas provas com letra (fonte) correspondente ao tamanho 24. O candidato que necessitar de provas em papel especial com letra (fonte) superior ao tamanho 24 deverá encaminhar o Laudo Médico, com a especificação e a justificativa dessa necessidade.

6.11 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** eximem-se da responsabilidade, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição cometidos pelo Fiscal.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



6.12 Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão enviar o Laudo Médico, **no prazo de inscrições deste Edital, exclusivamente por *upload*, pelo endereço eletrônico <https://portal.concursospublicos.com.br> - “Área do Candidato”, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

6.12.1 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.13 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar durante o período de inscrições, requerimento de amamentação.

6.14 As solicitações de condições especiais para a realização das provas deverão ser realizadas durante o período de inscrição.

6.15 O candidato que não cumprir o previsto no item 6 e subitens, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida. Ao candidato, fica a exclusiva responsabilidade de cumprir o previsto neste Edital.

6.16 Não será permitido, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

6.17 DAS CANDIDATAS LACTANTES

6.17.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá solicitar no ato da inscrição, **no prazo estabelecido no item 4.2.1. deste Edital**, e ainda, enviar a cópia digitalizada da certidão de nascimento ou o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, via *upload*, pelo endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br> - “Área do Candidato”, **em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo o nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB.**

6.17.1.1 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

6.17.2 As candidatas lactantes que não cumprirem o previsto no item anterior deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderão **não ter a solicitação/condição especial atendida** por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.17.3 Na hipótese do não cumprimento do prazo estipulado neste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.17.4 O tempo dedicado à amamentação não será compensado.

6.17.5 Para amamentação, a criança deverá permanecer em sala reservada, determinada pela Coordenação do certame.

6.17.6 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por seu cuidado (familiar ou terceiro indicado pela candidata); e a respectiva permanência temporária, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do certame.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



6.17.6.1 Os telefones celulares, aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante todo o período de realização das provas.

6.17.7 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por um Fiscal, do sexo feminino, o qual garantirá que a conduta esteja de acordo com o previsto neste Edital.

6.17.8 Nos momentos necessários da amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma Fiscal.

6.17.9 A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários e na sala determinada pela Coordenação do certame, permanecendo-se somente a candidata lactante, a criança e a Fiscal.

6.17.10 A **CAP Concursos Públicos** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

Após o prazo de inscrição o candidato que passar a necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com a **CAP Concursos Públicos**, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da realização das provas pelo e-mail: capconcursospublicos@gmail.com sendo que a possibilidade técnica será examinada pelo **CAP Concursos Públicos**, além de ficar sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7 DA COMPROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 Não será enviado, via postal, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI). O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br>, em até 03 (três) dias antes da data de realização das provas.

7.1.1 Para visualizar o CDI, o qual contém informações como data, horário e local das provas, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br> - “Área do Candidato” - “CDI”, utilizando-se o CPF e senha cadastrados no sistema, a partir da data estabelecida no item 8.1. deste Edital.

7.1.2 Caso o candidato não visualize o CDI no endereço eletrônico:

<https://portal.capconcursospublicos.com.br> dentro do período estabelecido, deverá entrar em contato com a **CAP Concursos Públicos** pelo e-mail capconcursospublicos@gmail.com

7.2 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver o nome constando na lista de candidatos para realização das provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, e o Comprovante de Inscrição (CI), poderá participar do certame, devendo preencher e assinar, no dia das provas, o Formulário de Condicionalidade.

7.2.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

7.2.2 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



7.3 É obrigação e de inteira responsabilidade do candidato conferir todas as informações constantes no CDI, não podendo ser questionado após o certame. Eventuais erros de digitação verificados no CDI ou erros observados nos documentos impressos pelo candidato, quanto a nome, número de documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital, data de nascimento e endereço ou, ainda, dados como *e-mail*, telefone alterados deverão, **obrigatoriamente**, ser corrigidos, considerando as seguintes condições:

a) Até a data da realização das provas, no endereço eletrônico
<https://portal.capconcursospublicos.com.br> - “Área do Candidato”.

b) No dia da realização das provas informando a situação ao Fiscal de sala, que constará como registro de ocorrência.

7.4 Após a realização das provas, eventuais alterações de dados referentes a **nome, endereço, e-mail e telefone**, poderão ser informados, considerando as seguintes condições:

Até a homologação deste certame, por e-mail: capconcursospublicos@gmail.com

a) Após a data de homologação e durante o prazo de validade do certame: perante a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** de 12h às 18h, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

7.5 O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais, nos termos do item anterior deverá arcar, **exclusivamente**, com as consequências advindas de omissão.

7.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento dessa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.7 Em hipótese alguma, serão efetuadas alterações nos dados informados, confirmados e transmitidos pelo candidato no ato da inscrição, relativos ao cargo, à condição a que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas).

8 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

8.1.2 As avaliações para os cargos de Nível Superior e Nível Técnico consistirão em provas objetivas contendo: 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa; 5 (questões) de Matemática; 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos totalizando 25 (vinte e cinco) questões. O total de pontos a ser obtido por todos os cargos é 100 (cem) pontos. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nas provas e não zerar nenhuma disciplina. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que não obtiver o percentual mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos dos itens anteriores.

8.1.2.1 As avaliações para os cargos de Nível Fundamental consistirão em provas objetivas contendo: 7 (sete) questões de Língua Portuguesa; 7 (questões) de Matemática; 6 (seis) questões de Conhecimentos Gerais para os cargos de nível fundamental completo, totalizando 20 (vinte) questões;

8.1.3 Não será permitido ao candidato o uso de máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



capazes de transmitir dados. Estes equipamentos deverão ser desligados, COLOCADOS E LACRADOS EM ENVELOPES DE SEGURANÇA FORNECIDOS PELO FISCAL DE PROVA, GUARDADOS SOB A MESA OU CADEIRA DO CANDIDATO durante realização das provas Objetivas de Múltipla Escolha E SERÁ EXCLUIDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE TIVER QUAISQUER DESSES APARELHOS EM OPERAÇÃO, SEJA POR ALARME OU CHAMAMENTO NO SEU TEMPO DE PROVA EM SALA.

8.1.4 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

8.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora do local pré-determinado.

8.1.6 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc), passaporte brasileiro, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo do documento.

8.1.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motoristas no modelo sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados

8.1.8 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.1.9 Para o deslacre/abertura dos envelopes com os cadernos de provas e cartões de respostas, serão convocados aleatoriamente 03 (três) candidatos para acompanhar o processo, verificar a segurança dos invólucros, assinar a ata de sala juntamente com o fiscal de sala e o coordenador do Processo Seletivo.

8.1.10 No horário de realização da prova escrita não será permitida a permanência de qualquer pessoa que não seja candidato, funcionários da empresa contratada para realização do Processo Seletivo, membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.1.11 As questões da prova escrito-objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

8.1.12 O candidato deverá conferir no CARTÃO DE RESPOSTA, seu nome, número da Carteira de Identidade, data de nascimento (dia, mês e ano), e assiná-lo. O candidato que não assinar estará eliminado do certame. Documento sem assinatura não tem validade.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



8.1.13 Não será permitido ao candidato entregar sua prova escrito-objetiva antes de transcorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

8.1.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.1.15 Os 03 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente, após assinarem o lacre dos envelopes dos cartões de identificação e resposta, juntamente com os fiscais de sala e o coordenador do Processo Seletivo.

8.1.16 O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões após 60 (sessenta) minutos contados do início de realização das provas.

8.1.17 Não serão permitidas inscrições de candidatos que sejam cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau de membros da Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo conforme vedação prevista na Lei 14.965/2024 que alterou a Lei 8.623/93.

8.1.18 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou haja que emenda ou rasura, ainda que legível.

8.1.19 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver seu cartão de respostas ao fiscal devidamente assinado no local indicado. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência do nome do seu cartão de respostas.

8.1.20 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova escrita objetiva de múltipla escolha e não zerar nenhuma disciplina.

8.1.21 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

8.1.22 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição (preferencialmente) documento oficial e original de identificação (obrigatoriamente), ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

8.1.23 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.

8.1.24 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



8.1.25 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

8.1.26 Não será admitido o uso do banheiro após a entrega do gabarito ao fiscal de sala, devendo o candidato solicitar a ida ao banheiro antes de entregar o gabarito. Para fins de que candidatos que ainda fazem prova encontrem com candidatos que já terminaram a mesma.

8.1.27 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- Não comparecer para realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente.

8.1.28 No dia 30 de março de 2026 será publicado o gabarito preliminar da prova escrita objetiva no site <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

8.1.29 Os recursos deverão ser apresentados no dia 31 de março de 2026.

8.1.30 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.1.31 Os recursos deverão ser preenchidos, através de formulário próprio no site <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> (ANEXO VI), com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos no ato do recebimento.

8.1.32 No dia 30 de abril de 2026 será publicado no site <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> e afixado nas portarias da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT além de site próprio a listagem contendo o deferimento ou indeferimento dos recursos e o resultado preliminar de classificação dos candidatos.

8.1.33 Dias 01 e 02 de maio de 2026 será oportunizado aos candidatos interpirem recursos contra o resultado preliminar de classificação dos candidatos

8.2 DO LOCAL DAS PROVAS

8.2.1 A confirmação dos dias, locais e horários de realização das provas, por meio do Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), será divulgada na Área do Candidato, no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br/>.

8.2.2 As provas serão realizadas no Estado de Minas Gerais, na cidade de Diamantino/MT.

8.2.2.1 Na hipótese em que o número de candidatos inscritos exceda a capacidade dos locais e espaços disponíveis na cidade de realização das provas, a Prefeitura Municipal de



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



Diamantino/MT e a **CAP Concursos Públicos** reservar-se-ão o direito de indicar e alocar os candidatos em locais de provas em cidades próximas, para realizar a demanda, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos; ou

8.2.2.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaços físicos) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade, a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** reservar-se-á o direito de alterar a data provável para realização das provas.

8.2.3 Havendo alteração na data das provas, os candidatos serão comunicados com a devida antecedência, através de publicação da nova data no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br>, além da imprensa escrita e falada.

8.2.4 O certame poderá ser cancelado, tendo alterado o local e/ou a data de realização das provas em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, a **CAP Concursos Públicos** comunicará o fato aos candidatos por meio de publicação oficial ou (*e-mail*) informados quando do ato da inscrição.

8.2.5 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

8.2.6 Não será permitido ao candidato realizar provas fora da data estabelecida e do horário ou da cidade/espço físico determinado pela **CAP Concursos Públicos**.

8.2.7 Os candidatos deverão comparecer aos locais determinados **60 (sessenta) minutos antes do horário de início das provas**, munidos do **documento oficial de identificação com foto**, de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente e, preferencialmente, com o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para a realização das provas.

8.2.7.1 Após a entrada no local da prova, o candidato deverá procurar e se apresentar, imediatamente, à sala destinada para realização das provas.

8.2.7.2 Nos locais de realização das provas, não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela **CAP Concursos Públicos**, salvo o previsto no item 6.16. deste Edital.

8.2.8 Será **eliminado** deste certame o candidato que se **apresentar após o horário de fechamento dos portões**, nos termos do cronograma deste edital.

8.2.9 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar o atraso ou a ausência. O não comparecimento, será considerado como desistência do certame, resultando na **eliminação** do candidato.

8.2.10 Não será permitido ao candidato realizar as provas fora da data, horário ou cidade/espço físico determinados pela **CAP Concursos Públicos**.

8.2.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do fluxo de trânsito do trajeto até o local de realização das provas, a fim de se evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável visitar o local de realização das provas com antecedência.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



8.2.12 É de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br>.

8.3 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.3.1 A aplicação das provas objetivas ocorrerão na data provável de 29 de março de 2026 (domingo), em dois turnos, com horário de início previsto nos termos do Anexo VII - Cronograma.

8.3.1.1 Os portões serão abertos em até **01(uma) hora** antes do início das provas e **fechados, impreterivelmente**, nos horários especificados no cronograma – Anexo VII.

ATENÇÃO!!! OS HORÁRIOS DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES SÃO DISTINTOS E, EM HIPÓTESE ALGUMA, SERÁ PERMITIDO ENTRADA DE CANDIDATOS ALÉM DO HORÁRIO ESTABELECIDO PARA FECHAMENTO DOS PORTÕES! CANDIDATO ATRASADO SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO!

8.3.2 A duração das provas objetivas para todos os cargos, será de 03h (três horas) das **08:30min às 11:30min (matutino)** e das **14:30min às 17:30min (vespertino)** sendo responsabilidade do candidato observar os horários estabelecidos.

8.3.3 O ingresso na sala de prova será permitido **somente** ao candidato que estiver munido de um dos **documentos de identificação original com foto** previstos a seguir:

- a) Cédula e/ou Carteira de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Comando/Polícia Militar e Polícia ou Corpo de Bombeiros;
- b) Cédula de Identidade fornecida por órgão público, órgão fiscalizador de exercício profissional, órgão de classe competente, ou por Conselho de Classe que por força de Lei Federal valham como documento de identidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, que contenha o número do Documento de Identidade (RG); Identidades Funcionais, de acordo com o Decreto nº 10.226, de 05 de março de 2020;
- d) Passaporte brasileiro emitido pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identificação oficial; e
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) documento físico com foto; e
- f) Documentos digitais, com foto (e-Título com foto, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.3.3.1 A apresentação de documento digital, conforme alínea “f” do item 8.2.3., será permitida através de aplicativo ou site oficial, condicionada à verificação e validação do documento pela Coordenação do certame antes da entrada do candidato na sala de prova.

8.3.4 **Não serão aceitos** como documentos de identificação: quaisquer documentos sem foto; cópia de documento, mesmo que autenticado em cartório; protocolo de qualquer outro documento; certidão de nascimento ou de casamento; título eleitoral; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sem foto, expedida antes da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; carteira de estudante; crachá de identidade funcional de natureza pública ou privada; Comprovante de Inscrição (CI) ou Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI); ou qualquer outro documento não previsto neste Edital.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



8.3.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura em formulário próprio. Em até 30 (trinta) dias a contar da data de realização das provas, deverá o candidato apresentar identificação através de documento físico oficial.

8.3.5.1 Caso o candidato não apresente a identificação no prazo estabelecido no subitem anterior, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo.

8.3.6 O documento de identificação apresentado, conforme estabelecido no item 8.3.3 deste Edital, deverá estar em perfeita condição, legível, a fim de permitir, com clareza, a identificação deste.

8.3.7 Somente documentos originais com foto, conforme estabelecido no item 8.3.3., garantirão a identificação do candidato e a permissão para realizar qualquer etapa do certame.

8.3.8 Serão aceitos, nas etapas do certame, os documentos estabelecidos no item 8.3.3. deste Edital, mesmo se estiverem vencidos.

8.3.8.1 Não serão aceitos documentos com foto infantil ou antiga que inviabilize a completa identificação do candidato ou de assinatura.

8.3.9 Por motivo de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, durante a realização das provas, e assim permanecer até a saída definitiva do local de provas.

8.3.10 Durante o período de realização das provas, será permitido ao candidato portar, sob ou sobre a mesa, apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o documento original de identificação oficial.

8.3.11 Os candidatos poderão ingressar na sala de prova portando garrafa de água e/ou lanche, desde que a garrafa seja transparente, esteja sem rótulo e contenha apenas líquido. O lanche deverá estar acondicionado em embalagem igualmente transparente e sem rótulo, de modo a permitir a devida fiscalização pela Banca Examinadora.

8.3.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou deles com outras pessoas além da Equipe de Aplicadores das provas.

8.3.13 Durante a realização das provas, o candidato não poderá fazer anotações em quaisquer outros meios que não sejam os permitidos, nem consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, sob pena de **eliminação** do certame.

8.3.14 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá **manter** telefone celular e/ou qualquer aparelho eletrônico, que esteja sob posse dele, **completamente desligado e guardado ou lacrado**, ainda que os sinais de alarme estejam, nos modos de vibração e/ou silencioso, e assim permanecerem até a saída definitiva do candidato do local de provas.

8.3.14.1 Os celulares deverão ser desativados e acondicionados em embalagem específica, garantindo-se que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador. Caso o dispositivo produza qualquer tipo de som, mesmo que lacrado, o candidato será **eliminado** do Processo Seletivo.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



8.3.15 Caso seja necessário o candidato portar algum objeto, além do permitido no item 8.2.7, deverá ser acondicionado, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela **CAP Concursos Públicos**, exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer no local determinado pela Coordenação do certame durante toda a aplicação das provas, sob pena de eliminação neste Processo Seletivo.

8.3.16 É vedado o ingresso de candidato na sala ou no local de provas portando arma de qualquer espécie, mesmo que tenha autorização para o respectivo porte, ou que esteja uniformizado e/ou de serviço.

8.3.17 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou de quaisquer objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados ou por esquecimento do candidato.

8.3.18 O candidato poderá ser submetido à revista pessoal ou à inspeção individual por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora, durante a realização das provas, por medida de segurança no certame, sob pena de **eliminação**, em caso de recusa.

8.3.19 O candidato somente poderá se retirar temporariamente da sala de prova mediante consentimento prévio do Fiscal de Sala e acompanhado por algum dos membros da equipe de trabalho da **CAP Concursos Públicos**.

8.3.20 O descumprimento de quaisquer exigências previstas neste Edital e/ou instruções determinadas pela Coordenação do certame implicará **eliminação** do candidato, sem direito à reaplicação de provas.

8.4 DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

8.4.1 As Provas Objetivas de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, serão aplicadas aos candidatos de todos os cargos.

8.4.2 As Provas Objetivas para os cargos de Nível Superior e Técnico serão compostas 5 (cinco) questões de Português, 5 (cinco) questões de Matemática, 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, totalizando 25 (vinte e cinco) questões e as Provas Objetivas para os cargos de Níveis Médio e Nível Fundamental Completo serão compostas 7 (sete) questões de Português, 7 (sete) questões de Matemática e 6 (seis) questões de Conhecimentos Gerais, totalizando 20 (vinte) questões, ambas com 04(quatro) alternativas de resposta, sendo que apenas uma alternativa é a correta.

8.4.3 A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos programáticos e referências definidos no **ANEXO IV** deste Edital, que servirão apenas como direcionamento de estudos aos conteúdos propostos, cabendo ao candidato se preparar para realização das provas da forma que melhor lhe convier.

8.4.4 Serão fornecidos ao candidato o Caderno de Questões e, em seguida, a Folha de Respostas, para aposição da assinatura, no campo próprio, e posterior transcrição das respostas.

8.4.5 O candidato deverá conferir os dados pessoais impressos na Folha de Respostas.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



8.4.5.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato apor assinatura na Folha de Respostas. Na ausência da assinatura na Folha de Respostas, o candidato será **eliminado** do certame.

8.4.5.2 A assinatura do candidato na Folha de Respostas deverá ser equivalente àquela constante no documento de identificação oficial apresentado, sendo vedada a rubrica ou qualquer assinatura divergente do documento apresentado.

8.4.6 A Folha de Respostas é o único documento válido para a correção, sendo obrigatório seu preenchimento apenas com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta** com estrutura transparente, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições especiais solicitadas e concedidas aos candidatos para a realização das provas, estabelecidas neste edital.

8.4.7 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade da respectiva correção.

8.4.8 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.4.9 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir rigorosamente as orientações contidas neste Edital, no Caderno de Questões e/ou nas instruções fornecidas pela Banca Examinadora, sob pena de eliminação do certame.

8.4.10 Serão anuladas as Folhas de Respostas que: não estiverem assinadas; apresentarem marcações ou escritas feitas a lápis ou com caneta esferográfica de tinta diferente de azul ou preta; ou contiverem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo inserido pelo candidato fora do local expressamente indicado para esse fim, tais como nome, pseudônimo, símbolos, datas, locais, desenhos, formas, entre outros.

8.4.11 O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão. Não serão computadas as questões que não forem respondidas, que apresentarem mais de uma alternativa assinalada (ainda que uma delas esteja correta), ou que contiverem emendas ou rasuras, mesmo que legíveis.

8.4.12 O candidato que retirar-se definitivamente do local das provas, sem antes entregar a Folha de Resposta ao Fiscal, devidamente preenchida e assinada, será **eliminado** do certame.

8.4.12.1 Os candidatos não poderão ausentar-se da sala levando seus cadernos de questões antes de transcorrido 60 (sessenta) minutos a contar do início das provas.

8.4.13 Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova e somente poderão deixar o local de provas **juntos**, não sendo possível nem mesmo a utilização do banheiro e bebedouro antes da entrega da Folha de Respostas.

8.4.14 Os candidatos poderão levar consigo o Caderno de Questões após ter concluído a prova.

8.4.15 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros dentro dos locais de realização das provas.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



8.4.16 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca Examinadora e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e/ou de classificação.

8.5 DA PROVA DE TÍTULOS – CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

8.5.1 A Prova de Títulos SERÁ EXCLUSIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

8.5.2 Somente serão aceitas as comprovações da forma expressa nesse Edital, qualquer outra forma de apresentação dos documentos será indeferida e, desde que, todas as documentações apresentadas estejam no original ou cópia autêntica em cartório.

8.5.3 A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

8.5.4 Os candidatos terão o período compreendido entre os dias 07 e 08 de maio de 2026 para fazer a postagem dos títulos na área do candidato no site da CAP Concursos Públicos. Não serão aceitos títulos postados com data após o dia 22 de abril de 2026

8.5.5 O candidato que não tiver títulos e ou certidão válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Processo Seletivo, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

8.5.6 Todos os títulos e certidões deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

8.5.7 Não serão aceitos títulos e ou certidões entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.5.8 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.

8.5.9 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

8.5.10 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

8.5.11 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

8.5.11.1 Será pontuado apenas 1 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização lato sensu, 1 (um) de stricto sensu Mestrado, 1 (um) de stricto sensu Doutorado.

8.5.12 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



8.5.12.1 Nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.

8.5.13 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

8.5.13.1 Nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico

8.5.13.2 Nível stricto sensu (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

8.5.14 Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

8.5.15 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

8.5.16 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

8.5.17 Valoração dos títulos:

TÍTULOS

ESPÉCIES	TÍTULOS (máximo)	VALOR (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,0	1,0
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado.	1	1,0	1,0
Certificado de curso de Doutorado.	1	1,0	1,0

8.6 DAS PROVAS PRÁTICAS PARA O CARGO DE MOTORISTA

8.6.1 A prova prática será aplicada por profissional habilitado para o Cargo de Motorista e **serão convocados candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência.**

8.6.2 **As provas práticas terão a duração de até 06 (seis) horas e serão aplicadas no dia 05 de abril de 2026 a partir das 08:00h, horário oficial de Cuiabá/MT. Os candidatos classificados, aprovados e**



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



convocados deverão comparecer ao local de realização das provas com antecedência de uma hora considerado o horário de início dos exames, para a assinatura da lista de presença.

8.6.3 O local de realização das provas práticas será divulgado/publicado nos sites da CAP Concursos Públicos e Prefeitura Municipal de Diamantino/MT com antecedência mínima de 01 (um) dia.

8.6.4 A partir do horário determinado para as provas práticas não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

8.6.5 O Município de Diamantino/MT e a Empresa CAP Concursos Públicos poderão eventualmente alterar local e data de realização da prova objetiva ou das provas práticas, mediante comunicação aos candidatos no endereço eletrônico: <https://portal.capconcursospublicos.com.br>, bem como, publicação no mural da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

8.6.6 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.6.7 O candidato faltoso para a prova prática estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.6.8 As pontuações definidas para a etapa das Provas Práticas equivalem a 10 (dez) pontos e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como APTO ou INAPTO, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se como APTO todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da referida pontuação.

8.6.8 A Prova Prática para o cargo de Motorista objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato a:

MOTORISTA:

- Dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com itinerário preestabelecido;
- Operar máquinas;
- Responder pela segurança da carga e/ou passageiros;
- Verificar as condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- Realizar percursos na cidade e/ou estrada;
- Estacionar (Baliza).

8.6.9 Além disso, algumas faltas são eliminatórias, como avançar o sinal vermelho, avançar a via preferencial, entrar na contramão, exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas consideradas graves dispostas na legislação de trânsito.

8.6.10 Da Avaliação:

- Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;
- Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural;



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



- Conduzir ou operar a máquina (se necessário).
- Demais manobras que o Examinador considerar pertinentes.

8.6.10.1 À nota da prova prática será atribuída pontuação de 0 a 10.

8.6.11 O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;
- Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;
- Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

8.7 Do caráter da prova A prova prática terá caráter eliminatório.

8.8 Do registro da avaliação A pontuação atribuída e o resultado da prova prática serão formalizados por meio do formulário de avaliação da prova prática, devidamente preenchido e assinado pelo(s) examinador(es), constituindo registro oficial do desempenho do candidato.

8.9 Dos recursos Eventuais recursos contra o resultado da prova prática deverão restringir-se à verificação da correta aplicação dos critérios objetivos e da pontuação registrada no formulário de avaliação, não sendo admitida a rediscussão subjetiva do desempenho do candidato.

8.10 Disposição final Os casos omissos serão resolvidos pela banca organizadora, observadas as disposições deste edital e os critérios objetivos constantes do formulário de avaliação da prova prática.

9 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova, sem zerar nenhum conteúdo.**

9.1.1 O total de pontos obtidos nas Provas Objetivas será igual à soma dos pontos obtidos em cada conteúdo, considerando a equivalência dos pesos previstos no Edital.

9.1.2 Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão **eliminados** do certame.

9.1.3 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão **aplicados critérios de desempate**, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
- b) Idade maior
- c) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;
- e) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Matemática/Raciocínio Lógico;



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



- f) Maior número de pontos na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais (se houver);
- 9.2** Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios previstos no item anterior, a **CAP Concursos Públicos** realizará sorteio público, acompanhado pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**
- 9.3** No resultado final, os candidatos aprovados constarão na ordem decrescente de classificação.
- 9.4** Resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br>, em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.
- 9.4.1** Os candidatos aprovados poderão acessar as próprias notas finais no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br>, após a publicação do resultado final.
- 9.5** A comunicação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br>.
- 9.6** O candidato reprovado será **eliminado** do certame e não constará das listas de classificação final.
- 9.6.1** O candidato reprovado poderá consultar a informação sobre a respectiva situação no certame, no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br>, após a publicação do resultado final.

10 DOS RECURSOS

10.1 É admissível a interposição de recurso fundamentado, dirigido a **CAP Concursos Públicos**, nos dias estabelecidos no Anexo VII - Cronograma, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso. O prazo recursal transcorre de forma ininterrupta. Os recursos podem ser apresentados contra decisões proferidas em qualquer das etapas do certame que afetem direitos dos candidatos, incluindo, mas não se limitando, a situações como as seguintes:

- a) Indeferimento da solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição;
- b) Indeferimento da inscrição;
- c) Indeferimento da solicitação de condição especial para realização das provas;
- d) Questões das Provas Objetivas e dos gabaritos preliminares;
- e) Resultado/totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas, desde que se refira ao erro de cálculo das notas;
- f) Resultado da Prova de Títulos;
- g) Resultado da Prova Prática
- h) Somatório das notas e classificação preliminar dos candidatos; e
- i) Outras situações dispostas neste edital e em lei.

Para a alínea “b”, do item 10.1. deste Edital, o candidato, além de proceder conforme previsto no item 10.2. deste Edital, deverá enviar, **obrigatoriamente**, a cópia legível do boleto bancário quitado, com a devida autenticação bancária ou acompanhado do comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no item 4.2.3 deste Edital, bem como de toda a documentação e de informações que julgar necessárias à comprovação da regularidade, por meio do *e-mail* **capconcursospublicos@gmail.com**



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



10.1.1 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos previstos neste Edital, será excluído o dia da publicação e incluído o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da **CAP Concursos Públicos**. Caso contrário, o período previsto neste Edital será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, da seguinte forma:

a) *Internet*, pelo endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br> - “Área do Candidato” - “Recursos”;

10.3 Os recursos interpostos em desacordo com o previsto neste Edital não serão analisados.

10.4 Para interpor recurso, o candidato deverá, necessariamente, fundamentá-lo. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no pleito.

10.5 Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

- a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) Indicar o número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) Ser elaborado com argumentação lógica, consistente e fundamentação expressa e completa dos conteúdos, deste Edital, no caso das questões das Provas Objetivas e/ou dos gabaritos preliminares;
- d) Proceder ao confronto analítico entre as razões da irrisignação aos conteúdos neste Edital e ao ato decisório objeto do recurso; e
- e) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso, sendo necessário, obrigatoriamente, a citação completa da(s) referência(s), incluindo-se capítulo(s) e página(s); e
- f) Ter no máximo 3.000(três mil) caracteres e sem imagem.

10.7.O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que fizeram as provas, independentemente de formulação de recurso.

10.8 Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.9 Alterado o resultado do julgamento da Prova de Títulos após recurso, a pontuação/condição do candidato será corrigida, quando houver.

10.10 Na ocorrência do disposto nos itens 10.8. e 10.9. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.11 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana nas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.11.1 Não haverá reapreciação de recursos pela Banca Examinadora, cujas decisões terão caráter terminativo.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



10.12 Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

10.13 Serão **indeferidos** os recursos:

- a) Cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) Cujo teor seja denúncia contra terceiros;
- c) Que estejam em desacordo com as disposições previstas neste Edital;
- d) Cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- e) Sem fundamentação e/ou fundamentação inconsistente, incoerentes ou os intempestivos;
- f) Encaminhados de forma coletiva;
- g) Sem amparo nos conteúdos no **Anexo IV** deste Edital; e
- h) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s).

10.14 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada caso referido no item 10 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.15 O candidato que não interpuser recurso, no prazo estipulado, será responsável pelas consequências advindas de omissão.

10.16 As respostas aos recursos impetrados ficarão disponíveis para consulta individual do candidato, pelo endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br> - “Área do Candidato” - “Recursos”, até o encerramento deste certame.

10.17 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10 deste Edital.

10.18 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados, no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br>.

11 DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado final será homologado por ato próprio da Autoridade Administrativa competente da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**

11.2 O ato de homologação do resultado final, contra o qual não caberá recurso, será publicado no Diário Oficial do Município de **Diamantino/MT** e no endereço eletrônico: <https://portal.capconcursospublicos.com.br>.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

12 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

12.1. A investidura ocorrerá na forma de contratação.

12.2. A contratação para o cargo depende de prévia habilitação neste Processo Seletivo, obedecida a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



- 12.3.** O candidato aprovado, de que trata este Edital, será contratado, conforme o número de vagas ofertadas e seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final
- 12.4** O candidato convocado que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo legal, terá sua aprovação tornada sem efeito.
- 12.5** No caso de desistência formal de contratação, prosseguir-se-á à contratação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória.
- 12.6** O candidato aprovado, será convocado através de decreto municipal e deverá atender, cumulativamente os seguintes requisitos básicos exigidos na apresentação dos documentos e estando a documentação de acordo posteriormente assinará o contrato:
- 12.6.A Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma prevista neste Edital, anexos e eventuais retificações;
- 12.6.B Ser brasileiro nato ou naturalizado, **OU**, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do § 1º art. 12 da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal nº 70.436, 18 de abril de 1972;
- 12.6.C Estar em gozo dos direitos políticos;
- 12.6.D Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 12.6.E Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 12.6.F Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos, no ato da nomeação;
- 12.6.G Ser apto física e mentalmente para o exercício do cargo (comprovado por atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional), expedido por um profissional da Medicina do Trabalho, no ato da apresentação dos documentos (art. 12.6);
- 12.6.H Ter os documentos comprobatórios de escolaridade mínima/ requisitos constantes **para investidura no cargo** deste Edital;
- 12.6.I Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- 12.6.J Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da respectiva Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- 12.6.K Não acumular remuneração de cargos públicos, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal de 1988.
- 12.7** O candidato que, na data da convocação, não comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 12.6. deste Edital será impedido de ser contratado.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.1 Concluído o Processo Seletivo e homologado o resultado final, a convocação para contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste processo seletivo e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



13.1.2 Todos os candidatos aprovados serão convocados, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br/> em decorrência de aprovação neste certame.

14 DO INÍCIO DOS TRABALHOS

14.1 O candidato convocado deverá se apresentar no ato da posse, no local, data e horário estabelecido, às suas expensas, no prazo indicado na convocação, contados da publicação do ato de provimento, considerada a urgência Municipal e iminência do início do ano letivo.

14.1.1 A solicitação fundamentada do interessado para fins de prorrogação do prazo para posse, que trata as disposições do item 14.1., deverá ser formalizada até a data oficial da convocação, junto à **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**.

14.1.2 Não comparecendo, no prazo que trata as disposições do item 14.1., o candidato poderá requerer, formalmente, sua reclassificação para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado, havendo vaga, e obedecido o prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2 Será tornado sem efeito o ato do provimento, se a contratação do candidato não ocorrer no prazo estabelecido no item 14.1. e subitem deste Edital.

14.2.1 O candidato aprovado e contratado deverá assumir as respectivas atividades em dia, horário(s) e local definidos pela **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, sendo que, somente após essa data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

14.3 O contratado será responsável, também, pelos atos que cometer no exercício do cargo ou a pretexto de exercê-lo.

15 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

15.1 Será **eliminado** do certame o candidato que:

- a) Não obtiver aproveitamento mínimo exigido nas provas e/ou nas etapas do certame;
- b) For reprovado em qualquer etapa do certame;
- c) Não atingir os resultados previstos neste Edital, após o desfecho dos recursos;
- d) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou em local diferente daquele determinado, ainda que por força maior;
- e) Não comparecer ou chegar atrasado à realização das provas ou de qualquer etapa do certame, seja qual for o motivo alegado;
- f) Deixar de apresentar documento de identificação oficial com foto ou qualquer outro documento obrigatório/comprobatório, conforme previsto neste Edital;
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou de membro da Comissão Fiscalizadora;
- h) Fizer qualquer espécie de consulta ou utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações durante a realização das provas;
- i) Não devolver integralmente o material recebido, conforme previsto neste Edital e/ou determinado pela Banca Examinadora;
- j) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas ou deixar de entregá-la ao fiscal de sala, no término da prova;



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais ou ilícitos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- l) Deixar de assinar, preencher ou assinar a Folha de Respostas e a Lista de Presença (quando houver) no espaço designado;
- m) Recusar a ser submetido à identificação especial, revista pessoal, inspeção individual, por meio de detector de metais, ou a qualquer outro procedimento determinado pela Comissão Fiscalizadora;
- n) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações a respeito do local das provas e dos participantes;
- o) Tratar com falta de urbanidade ou com desrespeito candidato, Fiscal, Comissão Fiscalizadora ou autoridade presente;
- p) Recusar-se a seguir as instruções dadas pela Comissão ou qualquer outra autoridade presente no local da etapa do certame;
- q) Ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência obrigatório, se houver;
- r) Entregar a Folha de Respostas em branco e/ou sem assinatura;
- s) Fazer uso ou portar ou estar a mesa, qualquer tipo de relógio, qualquer aparelho eletrônico/equipamento eletrônico (telefone celular, *smartphone*, *tablet* ou similares, calculadora) e demais objetos previstos neste Edital;
- t) Se qualquer aparelho/equipamento ou objeto emitir som ou entrar em funcionamento;
- u) Portar armas ou qualquer objeto não permitido, conforme previsto neste Edital;
- v) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de anotação, livro, impresso, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, calculadora ou similar, salvo se expressamente admitido no Edital;
- w) Não atender às instruções determinadas pela Comissão Fiscalizadora; e
- x) Descumprir quaisquer exigências ou prazos estipulados previstos neste Edital.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a aceitação irrestrita das condições deste certame, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 O extrato do Edital regulador do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e em jornal de grande circulação da região.

16.3 A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos oficiais do Município de **Diamantino/MT** e <https://portal.capconcursospublicos.com.br> não isentará o candidato da obrigação e responsabilidade exclusiva de acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse certame.

16.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este certame, que vierem a ser publicados em Órgãos Oficiais dos Poderes do Estado de Minas Gerais e/ou divulgados no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br>.

16.5 Os atos relativos ao presente certame, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados da seguinte forma:

- a) Atos relativos às etapas realizadas até à homologação do certame: no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br>



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



b) Atos relativos às etapas após à homologação do certame: no Quadro de Avisos da **Diamantino/MT** e no endereço eletrônico <http://piedade.doriogrande.cam.mg.gov.br/>

16.6 Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que esses terão as notas disponibilizadas para consulta nas listas de resultados publicados no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br.>

16.7 As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas etapas deste certame.

16.8 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará **eliminação** do certame, a qualquer tempo.

16.9 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Em hipótese alguma, serão prestadas, por telefone, informações relativas a datas, locais e horários de realização das provas ou ao resultado no certame.

16.10 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo-se, para tal, as publicações oficiais.

16.11 A **CAP Concursos Públicos** poderá fornecer comprovante de comparecimento ao candidato que tiver a necessidade de comprovação para qualquer etapa.

16.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br> bem como publicado no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e em jornal de grande circulação da região.

16.13 Em caso de alteração nos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, data de nascimento etc.) constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais.

16.14 A atualização nos dados pessoais, perante a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos**, previsto no item anterior deste Edital, não desobriga o candidato a acompanhar e ter ciência das publicações oficiais do certame, não cabendo a ele alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

16.15 Em hipótese alguma, serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de documentos entregues/enviados, ficando-os sob a responsabilidade da **CAP Concursos Públicos** até o encerramento do certame.

16.16 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) *E-mail* incorreto ou desatualizado;
- b) Endereço de correspondência não atualizado;
- c) Endereço de correspondência de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafo, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço incorreto dos candidatos; e



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



e) Correspondência recebida por terceiros.

16.17 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições, pedidos de isenção não recebidos, por falhas de comunicação, de *internet*, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, *uploads*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega/envio de documentos.

16.18 As despesas relativas à participação do candidato no certame (transporte para realização das provas, alimentação, estada, deslocamentos etc.), apresentação para nomeação/posse e exercício e exames médicos laboratoriais ocorrerão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e da **CAP Concursos Públicos**.

16.19 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este certame ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.20 Não serão fornecidas provas relativas a certames anteriores.

16.21 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato em todos os atos relacionados a este certame, quando constatada a omissão; declaração falsa; irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.22 Comprovadas as situações descritas no item 16.21. deste Edital, o candidato estará sujeito a responder civil e criminalmente pelo teor das afirmativas, pelas sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, bem como responder por falsidade ideológica, disposto no art. 299 do Código Penal.

16.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, a respectiva prova será anulada, e o candidato será, automaticamente, **eliminado** do certame, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.24 Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo da **Prefeitura Municipal/MG** e pela **CAP Concursos Públicos**, no que a cada um couber.

16.25 Os prazos estabelecidos neste Edital, considerando-se as especificações de cada etapa disciplinada, são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o respectivo descumprimento.

16.26 A comprovação da tempestividade de envio de documentos previstos neste Edital será de acordo com as condições a seguir:

- a) *E-mail*: pela data e horário de envio da mensagem original;
- b) Pessoalmente, pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído: pela data do protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



16.27 Será admitida a impugnação do Edital normativo do certame, a ser julgada pela **CAP Concursos Públicos** com apoio da **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, impreterivelmente até o 7º (sétimo) dia corrido à data de publicação do Edital

16.27.1 O pedido de impugnação deverá ser enviado à **CAP Concursos Públicos**:
Por e-mail: capconcursospublicos@gmail.com registrando no campo assunto: **Impugnação do Edital nº 002/2026 – Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**.

16.28 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** e a **CAP Concursos Públicos** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa/fase do certame ou posterior ao certame, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

16.29 Sob hipótese nenhuma, serão considerados ou aceitas justificativas de candidatos pelo descumprimento deste Edital, dos prazos previstos ou de publicações pelo endereço eletrônico <https://portal.capconcursospublicos.com.br>.

16.30 Após o término do certame, a **CAP Concursos Públicos** encaminhará toda a documentação a **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT**, para arquivamento.

16.31 Os contratos advindos deste Edital serão feitos por prazo determinado, podendo ser renovados. O prazo e as renovações serão estipulados de acordo com a conveniência do serviço público.

16.32 Os cargos do processo seletivo poderão ser lotados zona rural, não sendo a municipalidade responsável pelo deslocamento, sendo de competência do candidato convocado organizar-se nesse sentido.

16.33 A **Prefeitura Municipal de Diamantino/MT** armazenará os documentos e arquivos relativos ao certame, após a homologação, durante o prazo de **06(seis) anos**, em consonância com o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis à guarda de documentos remanescentes, para fins de fiscalização dos atos de nomeação pelos órgãos públicos responsáveis.

Diamantino/MT 11 de fevereiro de 2026

Francisco Ferreira Mendes Junior

Prefeito Municipal



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



ANEXO I

Cargos, Nível Ensino, Jornadas de Trabalho, Vencimentos, Vagas

ATENÇÃO!

Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão se inscrever para a área que pretendem atuar.

Cargo	Vagas	C/H	Salário	Áreas	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde	CR	40h	R\$ 3.036,00	• ESF BURITI • ESF PEDREGAL • ESF CENTRAL • BAIRRO DA PONTE • ESF 4 • ESF BOM JESUS • ESF UNISAÚDE • ESF JARDIM ALVORADA • DEICOLÂNDIA	Ensino Médio completo e curso de qualificação básico para a formação de Agente Comunitário de Saúde e residir na área de atuação desde a publicação do edital.
Administrador	CR	40h	6.812,65	Zona Urbana	Graduação em Administração Pública Registro no Conselho da Categoria
Agente de combate a Endemias	CR	40h	3.036,00	Zona Urbana	Fundamental completo, curso básico de saúde ambiental e combate a dengue.
Agente de Trânsito	CR	40h	2.129,07	Zona Urbana	Ensino Médio completo
Almoxarife	CR	40h	1.782,97	Zona Urbana	Ensino Médio completo
Almoxarife de Farmácia	CR	40h	1.782,97	Zona Urbana	Ensino Médio completo
Apoio Administrativo Educacional- Manutenção Infraestrutura	CR	30h	1.940,91	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo
Apoio Administrativo Educacional - Nutrição	CR	30h	1.940,91	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo
Apoio Administrativo Educacional - Vigia	CR	30h	1.940,91	Zona Urbana e Deciolândia	Ensino Fundamental Completo
Apoio Administrativo Educacional - Vigia	CR	30h	1.940,91	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo
Assistente Social	CR	40h	6.812,65	Zona Urbana	Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Categoria
Auxiliar de Consultório Dentário	CR	40h	2.024,89	Zona Urbana / Zona Rural: ESF Deciolândia	Ensino Médio completo + Registro Conselho de Classe
Auxiliar de contabilidade	CR	40h	2.024,92	Zona Urbana	Bacharel em Ciências Contábeis / Cursando



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



Bioquímico	CR	40h	6.812,65	Zona Urbana	Graduação em Bioquímica ou Graduação em Farmácia, cuja grade curricular atenda ao contido na Resolução CNE/CES 2, de 19 de fevereiro de 2002, ou Graduação em Farmácia com especialização em bioquímica ou Graduação em Biomedicina + Registro Profissional no Conselho da Categoria
Dentista 40hs	CR	40h	6.812,75	Zona Urbana e Deciolândia	Graduação Superior em Odontologia e especialização na Área de atuação. Registro no Conselho de Categoria
Dentista 40hs	CR	40h	6.812,75	Zona Rural	Graduação Superior em Odontologia e especialização na área de atuação. Registro no Conselho de Categoria
Educador Físico	CR	40h	6.812,75	Zona Urbana	Graduação em Educação Física + Registro Profissional no Conselho da Categoria
Eletricista	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana	Ensino Médio completo + Curso Técnico
Enfermeiro	CR	40h	6.812,65	Zona Urbana e Deciolândia	Graduação em Enfermagem Registro no Conselho de Categoria
Enfermeiro	CR	40h	6.812,65	Zona Rural	Graduação em Enfermagem Registro no Conselho de Categoria
Engenheiro Civil	CR	40h	6.812,75	Zona Urbana	Graduação em Engenharia Civil Registro no Conselho da Categoria
Engenheiro Sanitarista	CR	40h	6.812,75	Zona Urbana	Graduação em Engenharia + Registro no Conselho da Categoria
Farmacêutico	CR	40h	6.812,65	Zona Urbana	Graduação em Farmácia + Registro Profissional no Conselho da Categoria
Fiscal Ambiental de nível superior/Engenheiro Sanitarista	CR	40h	6.812,75	Zona Urbana	Graduação Engenharia Sanitária e Ambiental
Fiscal Ambiental de nível superior/Engenheiro Florestal	CR	40h	6.812,75	Zona Urbana	Graduação Engenharia Florestal
Fiscal Ambiental de nível superior/Engenheiro Agrônomo	CR	40h	6.812,75	Zona Urbana	Graduação Agronomia
Fiscal de saúde pública	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana	Ensino médio completo CNH AB
Fiscal de serviço público	CR	40h	2.171,62	Zona Urbana	Ensino médio completo + Técnico em Edificações
Fisioterapeuta - 30hrs	CR	30h	5.812,39	Zona Urbana	Ensino Superior completo em Engenharia + Registro no Conselho de Classe



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



Fonoaudiólogo	CR	40h	6.812,65	Zona Urbana	Graduação em Fonoaudiologia Registro Profissional no Conselho da Categoria
Instrutor de Cursos Livres	CR	40H	2.171,65	Zona Urbana	Ensino médio completo + Curso específico na área de atuação
Mecânico de Manutenção de Veículos	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana /	Ensino Fundamental Completo
Motorista	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana e Deciolândia	Ensino Fundamental Completo + CNH classe B ou D.
Motorista	CR	40h	2.171,65	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo + CNH classe B ou D.
Motorista de Ambulância	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana e Deciolândia	Ensino Fundamental Completo + CNH classe D ou E.
Motorista de Ambulância	CR	40h	2.171,65	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo + CNH classe D ou E.
Motorista Educacional	CR	40h	3.441,90	Zona Urbana e Deciolândia	Ensino Fundamental Completo + CNH classe D; Ter idade maior que 21 anos; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas aula; Apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



Motorista Educacional	CR	40h	3.441,90	Zona Rural	Ensino Fundamental Completo + CNH classe D; Ter idade maior que 21 anos; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas aula; Apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídios, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos
Operador de Escavadeira	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo + CNH classe D ou E.
Operador de Motoniveladora	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo + CNH classe D ou E.
Operador de pá Carregadeira	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo + CNH classe D ou E.
Operador de Trator Pneu	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo + CNH classe D ou E.
Pedreiro	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana	Ensino Fundamental Completo
Professor 1º a 5º ano Fundamental	CR	20h	3.867,96	Zona Urbana	Pedagogia - Licenciatura Plena para os anos iniciais do ensino fundamental.
Professor 1º a 5º ano Fundamental	CR	20h	3.867,96	Zona Urbana Escola Municipal Décio Furigo	Pedagogia - Licenciatura Plena para os anos iniciais do ensino fundamental.
Professor 1º a 5º ano Fundamental	CR	20h	3.867,96	Zona Rural Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira - Bojuí	Pedagogia - Licenciatura Plena para os anos iniciais do ensino fundamental.
Professor 1º a 5º ano Fundamental	CR	20h	3.867,96	Zona Rural Escola Municipal Castro Alves - Caeté	Pedagogia - Licenciatura Plena para os anos iniciais do ensino fundamental.
Professor Educação Infantil	CR	20h	3.867,96	Zona Urbana	Pedagogia – Licenciatura Plena para Educação Infantil.
Professor Educação Infantil	CR	20h	3.867,96	Zona Urbana Escola Municipal Décio Furigo	Pedagogia – Licenciatura Plena para Educação Infantil.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



Professor Educação Infantil	CR	20h	3.867,96	Zona Rural Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira - Bojuí	Pedagogia – Licenciatura Plena para Educação Infantil.
Professor Educação Infantil	CR	20h	3.867,96	Zona Rural Escola Municipal Castro Alves - Caeté	Pedagogia – Licenciatura Plena para Educação Infantil.
Programador de Computador	CR	40h	2.590,79	Zona Urbana	Ensino médio completo + curso específico ou ensino médio técnico em processamento de dados.
Psicólogo	CR	40h	6.812,65	Zona Urbana	Graduação em Psicologia Registro Profissional no Conselho da Categoria
Técnico administrativo educacional - TAE	CR	30h	2.387,45	Zona Urbana	Ensino Médio Completo
Técnico administrativo educacional - TAE	CR	30h	2.387,45	Zona Rural Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira - Bojuí	Ensino Médio Completo
Técnico administrativo educacional - TAE	CR	30h	2.387,45	Zona Rural Escola Municipal Castro Alves - Caeté	Ensino Médio Completo
Técnico de contabilidade	CR	40h	2.590,79	Zona Urbana	Ensino Médio completo + Registro Conselho de Classe
Técnico de desenvolvimento infantil/escolar	CR	30h	2.387,43	Zona Urbana	Ensino Médio Completo.
Técnico de desenvolvimento infantil/escolar	CR	30h	2.387,43	Zona Urbana Escola Municipal Décio Furigo	Ensino Médio Completo.
Técnico de desenvolvimento infantil/escolar	CR	30h	2.387,43	Zona Rural Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira - Bojuí	Ensino Médio Completo.
Técnico de desenvolvimento infantil/escolar	CR	30h	2.387,43	Zona Rural Escola Municipal Castro Alves - Caeté	Ensino Médio Completo.
Técnico de desporto	CR	40h	2.590,75	Zona Urbana	Curso Técnico em atividade esportiva + registro no CREFI
Técnico em enfermagem	CR	40h	2.590,75	Zona Urbana e Deciolândia	Ensino Médio completo + Registro Conselho de Classe
Técnico em enfermagem	CR	40h	2.590,75	Zona Rural	Ensino Médio completo + Registro Conselho de Classe
Técnico em Higiene Dental	CR	40h	2.590,79	Zona Urbana e Deciolândia	Curso de Técnico em higiene dental com registro no conselho de categoria
Técnico em Higiene Dental	CR	40h	2.590,79	Zona Rural	Curso de Técnico em higiene dental com registro no conselho de categoria
Técnico em Imobilização Ortopédica	CR	40h	2.171,65	Zona Urbana	Ensino Médio + Curso de Gesseiro
Técnico em Laboratório	CR	40h	2.590,75	Zona Urbana	Ensino técnico em Radiologia + Registro no Conselho da Categoria



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



Técnico em Radiologia	CR	40h	2.590,75	Zona Urbana	Ensino técnico em Radiologia + Registro no Conselho da Categoria
Técnico em Segurança do Trabalho	CR	40h	2.590,79	Zona Urbana	Ensino Técnico Médio completo
Terapeuta	CR	40h	6.812,71	Zona Urbana	Graduação em Terapia Ocupacional Registro Profissional no Conselho da Categoria



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

ADMINISTRADOR

Planejar, organizar, controlar e assessorar as diversas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Executar trabalhos na área de vigilância entomológica, procedimento de campo, informação e mobilização social para saúde ambiental, controle químico de vetores, identificação e tratamento de criadouros, identificação, caracterização de tipos e situações de transmissão existente na área, estabelecimento de níveis de controle e os objetivos a serem perseguidos em cada caso, encaminhamento dos casos aos serviços de saúde, realização de medidas de controle adequada a cada situação

AGENTE DE TRÂNSITO

Orientar condutores e pedestres, fazer fluir o trânsito dentro da normalidade, cuidar do trânsito, evitando congestionamento nos horários de pique, aplicar multas e advertências aos condutores infratores, realizar relatório de trabalho e auxiliar em caso de acidentes e demais atividades complementares afins.

ALMOXARIFE

Receber; conferir; expedir materiais diversos; armazenar os materiais recebidos em conformidade com as recomendações dos fabricantes; controlar a temperatura interna; manter controle de lotes, observando prazos de validade e quantidades; embalar materiais expedido; manter controle de estoque; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ALMOXARIFE DE FARMÁCIA

Receber; conferir e separar materiais e medicamentos; conferir psicotópicos; repor e controlar estoques; conferir temperatura de geladeiras e triagem de prescrição médica; cuidar da entrada e saída de produtos; realizar a dispensação direta; preparar soluções e fracionamento; realizar a selagem de materiais e medicamentos; zelar pela organização e conservação de armários e prateleiras; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA

Efetuar a limpeza e higienização das unidades escolares em pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas, refeitório e outros locais, varrendo, tirando o pó, encerando, lustrando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes; executar a higienização em salas, móveis, objetos e equipamentos; coletar e acondicionar o lixo; lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade; executar pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários e de alvenaria, efetuar manutenção e conservação de jardins; irrigar e preparar a terra; podar plantas, arbustos e árvores; plantar mudas; formar canteiros; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; carregar e descarregar veículos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO

Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos; organizar controlar depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque, prazo de validade e estado de conservação; cortar, picar, lavar os alimentos, preparar e distribuir refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; lavar, enxugar e guardar utensílios; manter a ordem, higiene e segurança dos utensílios, materiais e equipamentos do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA

Fiscalizar, identificar e controlar a entrada e a saída de pessoas; controlar a movimentação de veículos e materiais, fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor das unidades escolar o diretamente ao órgão de Segurança Pública, todas situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público, prevenir os alunos e os profissionais da educação de possíveis situações perigosas dentro das unidades escolares; detectar, registrar e relatar à direção da unidade escolar e/ou à chefia imediata, possível situações de riscos à integridade física das pessoas e a integridades dos bens públicos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ASSISTENTE SOCIAL

Social: prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades suprimir: materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial suprimir: à saúde. Atuar na comunidade aplicando conhecimentos de gestão e dinâmicas participativas, dirigindo atividades, prestando assessoria e apoiando grupos e organizações sociais; atuar no processo de formulação, gestão e controle das políticas sociais de forma articulada e intersetorial; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Educacional: elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho, buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para problemas identificados. Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática sócio educacional, para atuar na prevenção e tratamento de questões de origem sócio econômica, que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho. Promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social. Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras. Identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino – aprendizagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Organizacional: realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; elaborar projetos, planos e programas na área de gestão de pessoas; coordenar o desenvolvimento de projetos, acompanhando sua operacionalização; emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados a área; elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, material didático e divulgação de projetos desenvolvidos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Saúde: acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados. Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde. Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social. Identificar os problemas de origem psicossocial e econômica que interferem no tratamento de saúde. Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, na manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar. Participar com a equipe multidisciplinar no processo de alta hospitalar, facilitando o retorno do usuário ao meio familiar em condições técnicas adequadas. Promover e organizar a atualização do cadastro dos recursos comunitários, com vistas a sua democratização e facilidade de acesso dos usuários aos mesmos. Participar na formulação e execução dos programas de saúde física - mental, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais; prestar serviço de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação. Contribuir na criação e desenvolvimento de espaços de controle social. Facilitar o acesso e participação do usuário e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade que possam afetar a saúde do trabalhador. Realizar ações individuais e coletivas na vigilância e educação em saúde. Dar orientações previdenciárias para usuários e dependentes. Participar do planejamento e contribuir com sugestões ao superior/docente ou tutor, nas atividades desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários de acordo com a legislação e normas do conselho de classe. (desenvolver atividades de apoio matricial às capacitações na sua área específica, “de acordo com o perfil do profissional para desenvolver atividade docente”); Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente: aplicação da metodologia de serviço social junto à indivíduos grupos e comunidades, com o objetivo de atendimento da demanda populacional por moradia; utilizar instrumentos de pesquisas; fornecer subsídios para formulação de políticas habitacionais; promover integração e convênios com autarquias, organizações governamentais de financiamento da moradia popular e/ou de política habitacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Recepcionar e identificar o paciente; Organizar a sala para atendimento; observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental; realizar procedimentos de biossegurança; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental nas atividades odontológicas; manipular materiais odontológicos; realizar trabalhos de prevenção e promoção em saúde; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; revelar e montar radiografias intra-orais; realizar a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos; organização de arquivos, fichários e controle de estoque; participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Auxiliar na elaboração de todos os procedimentos contábeis; organizar documentos e arquivos, realizar conciliação contábeis; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

BIOQUÍMICO

Bioquímico: Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos; orientar, colher e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo; interpretar e emitir laudos; supervisionar auxiliares e técnicos em patologia clínica, gerenciar resíduos; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.

Vigilância em Saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

DENTISTA 40HS

Realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros e moles; examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, coordenar e supervisionar executados pelo auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dentário; atuar em equipes multiprofissionais; executar procedimentos de promoção; prevenção e reabilitação em saúde bucal; executar procedimentos de urgência e emergência; atuar em vigilância em saúde; realizar levantamentos epidemiológicos; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Programa Saúde da Família:

Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.

Atribuições específicas do cirurgião dentista: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo

EDUCADOR FÍSICO

Desenvolver programas e projetos de promoção da saúde e prevenção de doenças, com ações voltadas às atividades de elaboração acompanhamento, controle e avaliação dos mesmos. Ministrando cursos, palestras e participar de outras atividades e eventos afins. Levantar as necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar fatores de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados; Planejar atividades físicas; Diagnosticar e planejar programas no âmbito de saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; Executar trabalhos de equipes multidisciplinares no âmbito das atividades físicas, rítmicas, acrobáticas e expressivas, nas várias manifestações do rendimento físico e esportivo dos beneficiários, na gestão de empreendimentos voltados para saúde, esportes e recreação, no lazer, na promoção e reabilitação da saúde, em exercícios compensatórios à atividades laborais e do cotidiano e em outras práticas corporais.

ELETRICISTA

Atuar, dentro de sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; montar, testar e manter instalações elétricas e similares; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ENFERMEIRO

Enfermeiro Geral: Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; sistematizar a assistência de enfermagem nas diferentes fases do ciclo vital; identificar e atuar em situações de risco à saúde; supervisionar a equipe de enfermagem; participar da elaboração de protocolos de assistência e atuar em equipe multiprofissional; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas, na instituição, por residentes, estagiários e voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ENGENHEIRO CIVIL

Desenvolver projetos de infra-estrutura e estruturais de loteamentos e urbanização de favelas; elaborar orçamentos de empreendimentos; preparar pastas técnicas para obtenção de recursos externos e processos licitatórios; dirigir e acompanhar a execução de obras; avaliar situações de risco envolvendo inundações, desmoronamentos, deslizamentos, edificações; avaliar as condições físicas dos prédios municipais; emitir pareceres em protocolos de



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



reformas, demolições e construções em áreas envoltórias e bens tombados; promover vistoria técnica; emitir e calcular laudos e cálculos estruturais; analisar protocolos e plantas do município; estabelecer diretrizes viárias; avaliar imóveis; orientar e coordenar equipes de trabalho junto às obras e reformas; atender e orientar o público em geral; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ENGENHEIRO SANITARISTA

Desenvolver projetos de engenharia sanitária; executar obras; elaborar normas e documentação técnica; prestar consultoria técnica; promover e desenvolver estudos voltados às necessidades sociais da comunidade ou do município, elaborando e fiscalizando projetos de saneamento básico; fiscalizar e fazer cumprir a legislação pertinente à sua área; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação.

Vigilância Sanitária: desenvolvimento das atividades da especialidade e: fiscalizar ambientes públicos e privados de alta, média e baixa complexidade; promover a vigilância em produtos e serviços que possam afetar a saúde, exigindo providências de pronta regularização, de acordo com a legislação vigente; analisar documentos recebidos das atividades fiscalizatórias; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados, elaborando gráficos e documentos estatísticos; orientar e atender o público em geral; avaliar o impacto de medidas adotadas na fiscalização; promover reuniões técnicas inter-institucionais; atuar como agente multiplicador; analisar e acompanhar os encaminhamentos de processos administrativos; desenvolver projetos internos e inter-setoriais de fiscalização e intervenção; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos, envolvendo saneamento, meio ambiente e riscos sobre a saúde humana, ambiental e de animais; efetuar pesquisas em novas legislações e informações técnicas (municipal, estadual, federal e internacional) de uso na área de vigilância da saúde pública; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação; elaborar relatórios técnicos sobre atividades desenvolvidas.

FARMACÊUTICO

Farmacêutico Geral: Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; atuar em equipe multiprofissional; desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de saúde e relativas à produtos da área farmacêutica; atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos e/ou relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento /licitação /análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.

FISCAL AMBIENTAL DE NÍVEL SUPERIOR/ENGENHEIRO SANITARISTA

Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes à atividades de controle, regulação e fiscalização ambiental; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município à chefia imediata; verificar a observâncias das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios sobre matéria



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



ambiental, executar outras tarefas correlatas. Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação pertinente. Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas e obedecendo à legislação pátria; Lavar autos de notificação, infração, embargos e apreensão. Providenciar e/ou expedir memorandos de comunicação e/ou intimação; coletar dados, informar e encaminhar processos sobre certidões, embargos, infrações, intimações, demolições e outros; comparar a construção com o projeto aprovado pelo Município; fiscalizar entulhos e materiais de construção em vias públicas; fiscalizar o cumprimento da obediência às posturas municipais, referentes ao funcionamento do comércio, indústria e domicílios particulares; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente voltados à questões químicas, agropecuárias e ambientais.

FISCAL AMBIENTAL DE NÍVEL SUPERIOR/ENGENHEIRO FLORESTAL

Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes à atividades de controle, regulação e fiscalização ambiental; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município à chefia imediata; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios sobre matéria ambiental, executar outras tarefas correlatas. Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação pertinente. Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas e obedecendo à legislação pátria; Lavar autos de notificação, infração, embargos e apreensão. Providenciar e/ou expedir memorandos de comunicação e/ou intimação; coletar dados, informar e encaminhar processos sobre certidões, embargos, infrações, intimações, demolições e outros; comparar a construção com o projeto aprovado pelo Município; fiscalizar entulhos e materiais de construção em vias públicas; fiscalizar o cumprimento da obediência às posturas municipais, referentes ao funcionamento do comércio, indústria e domicílios particulares; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente voltados à questões químicas, agropecuárias e ambientais.

FISCAL AMBIENTAL DE NÍVEL SUPERIOR/ENGENHEIRO

Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; revisar e lavar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes à atividades de controle, regulação e fiscalização ambiental; programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município à chefia imediata; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; emitir laudos, pareceres e relatórios sobre matéria ambiental, executar outras tarefas correlatas. Orientar os contribuintes quanto ao cumprimento da legislação pertinente. Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas e obedecendo à legislação pátria; Lavar autos de notificação, infração, embargos e apreensão. Providenciar e/ou expedir memorandos de comunicação e/ou intimação; coletar dados, informar e encaminhar processos sobre certidões, embargos, infrações, intimações, demolições e outros; comparar a construção com o projeto aprovado pelo Município; fiscalizar entulhos e materiais de construção em vias públicas; fiscalizar o cumprimento da obediência às posturas municipais, referentes ao funcionamento do comércio, indústria e domicílios particulares; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente voltados à questões químicas, agropecuárias e ambientais.



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



AGRÔNOMO

Desenvolver projetos e técnicas específicas de sistemas de saneamento, irrigação e drenagem; pesquisar e atuar no desenvolvimento de técnicas de combate à pragas; pesquisar e atuar em projetos de adubação e conservação do solo visando o aumento da produtividade de alimentos; promover estudos e orientar no planejamento e melhor aproveitamento dos recursos naturais, áreas verdes, arborização urbana e parques e bosques; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA

Visitar periodicamente estabelecimentos de comércio varejista; fiscalizar condições de higiene em estabelecimentos comerciais e industriais; orientar e determinar ações para pronta solução de irregularidades; providenciar a retirada de produtos que apresentem condições impróprias ao consumo; vistoriar boxes e bancas de vendas de produtos alimentícios; preencher relatório diário de suas atividades. Inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação legal.

FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Fiscalizar obras comerciais, industriais, residenciais e patrimoniais; efetuar diligências examinando documentos legais das empresas; examinar processos emitindo pareceres; realizar levantamentos internos preenchendo fichas e outros documentos; consultar arquivos e terminais de computador; atender o público em geral prestando informações; fiscalizar serviços de limpeza em vielas sanitárias e de pedestres, calçadas, terrenos e lotes urbanos; realizar cálculos de multas e correções; emitir autos de infração/intimação de acordo com as irregularidades encontradas; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação legal **(ALTERADO PELA LEI N.º 1.186/2017)**

FISIOTERAPEUTA - 30HRS

Atuar em projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta fisioterapêutica; elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápicos; desempenhar atividades de planejamento organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios fisioterapêuticos, analisar e prescrever órteses/próteses; atuar em equipe multidisciplinar; participar do planejamento de atividades desenvolvidas por estagiários e voluntários; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

FONOAUDIÓLOGO

Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimentos de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo atendimento a todas as idades; realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES

Ministrar aulas teóricas e ensinar práticas profissionais, desenvolvendo nos alunos postura profissional, ética, de cidadania e meio ambiente; esclarecer dúvidas, pesquisar e estudar produtos, técnicas artesanais e artísticas, para preparação de aulas e desenvolvimento de cursos orientados para a comunidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas e veículos; verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistema de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão; reparar transmissão automática e outros componentes; socorrer veículos e máquinas avariadas; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MOTORISTA

Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para locais diversos dentro do município e a outros municípios; transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais; zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados; zelar pela documentação e conservação do veículo; inspecionar o veículo diariamente; observar as regras e o fluxo do trânsito; emitir relatórios; recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Dirigir veículo ambulância observando os cuidados necessários no transporte e acomodação de pacientes; manter as velocidades permitidas observando as regras de trânsito. Dirigir-se ao local do chamado; manusear mapas no sentido de encontrar os locais chamados; reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base via rádio; descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência; executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada da equipe de atendimento completa; auxiliar a equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência; auxiliar as equipes nas imobilizações e transporte de vítimas; zelar pelos materiais e equipamentos existentes nas ambulâncias; zelar pelo uso adequado e pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança; inspecionar o veículo diariamente vistoriando pneus, nível de combustível, água, óleo, mecanismos de embreagem e cilindros, equipamentos de segurança e prazos de validade, documentação, quilometragem, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

MOTORISTA EDUCACIONAL

Principais atividades são conduzir com segurança os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito e as normas de **Transporte Escolar**, ser educados e cordial com os alunos e demais usuários, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso. Tendo o compromisso também de desempenhar suas funções com lealdade, conduta, ética, obediência, eficiência e demais deveres inerente do servidor público visando o regular funcionamento do serviço público e o interesse coletivo.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA

Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostos pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

OPERADOR DE MOTONIVELADORA

Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostos pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostos pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

OPERADOR DE TRATOR PNEU

Executar os serviços inerentes ao tipo da máquina respeitando limites e condições impostos pelo fabricante; responsabilizar-se pelas condições de funcionamento, nível de combustível, troca de peças no prazo estabelecido pelo fabricante; revisão diária antes do funcionamento da máquina; zelar pela guarda, manutenção e conservação da máquina; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PEDREIRO

Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público; executar obras de alvenaria; assentar telhas, realizar reparos, adequações, revestimentos e acabamentos em estruturas hidráulicas e esgotos; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PROFESSOR 1º A 5º ANO FUNDAMENTAL

Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno; atuar de forma integrada e articulada com os profissionais da u.e. e comunidade; oferecer informações e orientações sobre os diferentes recursos existentes para a comunidade escolar; estabelecer contato com os apoios educacionais especializados quando necessário; promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de 0 a 6 anos; desenvolver de forma harmoniosa o aspecto afetivo-social, cognitivo e perceptivo-motor, a fim de fazer crescer na criança a capacidade de investigação, observação, experimentação e curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias; interagir com a família e a comunidade; ministrar aulas nos quatro primeiros anos e nos anos finais do ensino fundamental; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político pedagógico, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; refletir, analisar e avaliar o rendimento do aluno; atuar de forma integrada e articulada com os profissionais da u.e. e comunidade; oferecer informações e orientações sobre os diferentes recursos existentes para a comunidade escolar; estabelecer contato com os apoios educacionais especializados quando necessário; promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de 0 a 6 anos; desenvolver de forma harmoniosa o aspecto afetivo-social, cognitivo e perceptivo-motor, a fim de fazer crescer na criança a capacidade de investigação, observação, experimentação e curiosidade, para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias; interagir com a família e a comunidade; ministrar aulas nos quatro primeiros anos e nos anos finais do ensino fundamental; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação.

PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

Verificar a integridade dos sistemas; realizar suporte aos usuários em software e aos usuários em hardware; executar manutenção preventiva de hardware; codificar, compilar e implantar programas e sistemas; promover o treinamento de usuários; instalar equipamentos e montagem de servidores; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

PSICÓLOGO

Clínico: Realizar atendimento psicológico ou psicossocial a crianças, adolescentes, adultos, grupos ou instituições; Realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



serviços; Analisar comportamentos, realizar entrevistas, orientar e acompanhar individualmente ou em grupos e efetuar encaminhamentos; Coordenar grupos, preparar reuniões, promover cursos, desenvolver projetos, organizar e elaborar materiais educativos, promover discussões de caso e realizar pesquisas; articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial; Contribuir na formulação de políticas públicas através da participação em fóruns pertinentes e da prática cotidiana; acompanhar projetos de estagiários sob sua supervisão; participar em eventos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização na área social, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - TAE

Planejar e avaliar atividades educacionais; coordenar atividades administrativas e pedagógicas; participar do planejamento estratégico da instituição e interage com a comunidade e com o setor público; responsável pela documentações da escola; responsável por matricular os alunos e outras documentações.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas; verificar e conciliar receitas e despesas; elaborar e providenciar relatórios específicos, extraídos do sistema contábil; controlar dotação orçamentária e previsão de gastos, participar da elaboração dos planos orçamentários e financeiros; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/ESCOLAR

Atuar nas Unidades de Educação Infantil da PMD, acolhendo, cuidando e educando crianças (0 a 6 anos), em conformidade com uma proposta educacional; promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e a criança; conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças a forma como vivem, seus progressos e dificuldades; participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público da Educação Básica, da elaboração de planos, programas e projetos educacionais no âmbito de sua atuação, da elaboração do Plano Político-Pedagógico; participar das reuniões pedagógicas; subsidiar e orientar as crianças em suas atividades pedagógicas recreativas, alimentares, higiênicas, fisiológicas e de repouso; cuidando da higiene adequada, mantendo as crianças sempre limpas, secas e confortáveis; zelar e organizar todos os ambientes da unidade escolar de maneira adequada às crianças; zelar e cuidar adequadamente da criança, nos momentos de refeição, mamadeiras, manter-se vigilante quando a criança estiver dormindo, zelando pelo bom sono da mesma; preparar e servir as refeições, mamadeiras e dietas especiais, conforme técnica adequada para cada gênero alimentício; ministrar remédio conforme receituário médico; zelar da integridade física da criança, observando seu estado, na chegada e saída da unidade escolar, comunicando se for o caso a autoridade competente suspeita de mau trato ou abuso; portar-se sempre com boa educação e controle emocional nos cuidados com as crianças; manter o material didático e pedagógico organizado, orientando a forma correta de serem utilizado por todos; manter a ordem, higiene e segurança dos utensílios, materiais e equipamentos do local de trabalho; auxiliar o Professor regente, quando for o caso, em todas as suas atividades, de forma a atender os educandos conforme as suas peculiaridades;

Acompanhar e orientar as crianças quanto aos procedimentos de disciplina, atitudes corretas e cidadania; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO DE DESPORTO

Desenvolvem, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinam técnicas desportivas; realizam treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; instruem-lhes acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles; avaliam e supervisionam o preparo físico dos atletas; acompanham e supervisionam as práticas desportivas; elaboram informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto.



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exercer atividades auxiliares de nível médio técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; executar atividades de assistência de técnicos de enfermagem. Materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Em Vigilância em saúde: Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados; articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; planejar e atuar em ações de controle e prevenção à agravos, epidemias e endemias; promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Programa Saúde da Família:

Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Orientar e educar sobre prevenção e tratamento odontológico; identificar prioridades para instrumentalizar um planejamento participativo; colaborar, avaliar e reavaliar programas educativos de saúde bucal; colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos atuando como monitor e anotador; realizar ações administrativas ligadas à prática clínica e atenção à saúde coletiva; orientar e supervisionar os trabalhos auxiliares no consultório dentário; aplicar técnicas de tomadas e revelações radiológicas intra-orais; realizar testes de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; aplicar substâncias restauradores e de prevenção de cárie dental; polir restaurações; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade.

Programa Saúde da Família:

Atribuições comuns a todos os profissionais que integram as equipes PSF: Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; Resolver os problemas de saúde do nível de atenção básica; Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Prestar assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalista; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



educação para a saúde; Promovendo ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direitos à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do cartão Nacional de Saúde.

Atribuições específicas do TSB (Técnico em Saúde Bucal) ou THD (Técnico de Higiene Dental): Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para o atendimento clínicos, como escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamentos e polimentos, bochechos com flúor, entre outros; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Execução de imobilização ortopédica e demais atividades de assistência ao médico ortopedista.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Atuar na área de citologia patológica, realizando coletas, recebimento, distribuição e preparação de amostras de material biológico de pacientes; realizar exames conforme protocolo; operar equipamentos analíticos e de suporte; executar, checar, calibrar e fazer manutenção dos equipamentos; preparar soluções e reagentes; participar do desenvolvimento e da avaliação de novos procedimentos laboratoriais; participar de atividades de monitoria, educativas e de pesquisa no seu campo específico de ação; cooperar nas atividades de ensino e pesquisa em citologia; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Atuar na área patologia clínica executando atividades em estudos e pesquisas no setor analítico envolvendo hematologia, bioquímica, urinálise, parasitologia, imunologia e microbiologia; realizar coletas e preparar amostras, matérias primas, soluções, reagentes, meios de cultura e outros, utilizando conhecimentos técnicos para manuseio de aparelhos de automação; realizar exames conforme protocolo; executar, checar, calibrar e fazer manutenção dos equipamentos; atuar e cooperar nas atividades de ensino e pesquisa dentro de seu nível de conhecimento; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Atuar na área de anatomia patológica fixando, incluindo, cortando, corando e montando preparos histológicos; utilizar corantes e métodos especiais no preparo de lâminas; conhecer os fundamentos de técnicas pertinentes à confecção de preparo anátomo-patológica; executar preparação corada de líquido obtido por paracentese; atuar e cooperar nas atividades de ensino e pesquisa dentro de seu nível de conhecimento; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Realizar as técnicas de diagnóstico por imagem; realizar todos os exames radiológicos utilizando técnicas e procedimentos necessários para cada serviço de saúde (ambulatório, UTI, leitos hospitalares e centro cirúrgico); zelar pela proteção radiológica dos pacientes e acompanhantes; dar suporte aos procedimentos de revelação, avaliar a qualidade da radiografia para garantia do diagnóstico correto; encaminhar as radiografias, identificando os pacientes, para cada setor solicitante; realizar exames de tomografia computadorizada, Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador, executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Participar da elaboração e implementação de política de saúde e segurança do trabalho; realizar diagnóstico da situação de SST da instituição; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigar, analisar acidentes de trabalho; recomendar medidas de prevenção e controle; acompanhar as atividades desenvolvidas nos setores.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



TERAPEUTA

Atuar em equipe multiprofissional, atuar em projetos terapêuticos; avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; elaborar diagnóstico, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais; prescrever analisar órtese/prótese; avaliar e executar atividades de assistência em saúde; Desenvolver ações de Vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; participar do planejamento das atividades de estagiários/voluntários; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



ANEXO III
MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de disponibilizado no Edital do Processo Seletivo 002/2026.

Data: / /

Assinatura do Médico com CRM



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



ANEXO IV
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS E MATEMÁTICA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: I - Textos: interpretação e compreensão de textos. II - Língua e Linguagem: código, signo, significante e significado; variações linguísticas; língua falada e língua escrita; norma culta e língua coloquial; as funções da linguagem; texto narrativo; texto descritivo; texto dissertativo; discurso direto, indireto e indireto livre; o gênero poético e as figuras de linguagem; o processo de leitura de textos: inferências socioculturais. III - Fonética - fonologia: fonemas: vogais consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Sílabas. IV - Ortografia: correção ortográfica; acentuação gráfica; divisão silábica. V - Morfologia: estrutura e formação de palavras; morfemas, afixos; processos de formação de palavras; classes gramaticais: identificação, classificação e emprego. VI - Sintaxe: frase, oração e período; período simples - termos da oração: identificação, classificação e emprego; as orações no período composto: identificação, classificações e emprego; sintaxe de concordância verbal e nominal; sintaxe de regência nominal e verbal; a ocorrência da crase; a ocorrência do infinitivo; emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA: I - Números e operações: Conjuntos Numéricos e Operações: Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais, Reais e Complexos. Matemática Financeira. Cálculo Aritmético. II - Álgebra e funções: Polinômios e equações polinomiais, equações e inequações: polinomiais, exponenciais, logarítmicas, trigonométricas e modulares. Proporcionalidade. Sistemas Lineares. Matrizes e Determinantes. Funções: afim, quadrática, função polinomial, função exponencial, função logarítmica, função trigonométrica, função modular. Sequências. III - Grandezas e medidas: Medidas de Comprimento. Medidas de Massa. Medidas de Tempo. Medidas de Áreas e Volumes. Medidas de Ângulos. Medidas de Temperatura. Medidas de Velocidade e Aceleração. Medidas da Informática. Medidas de Energia. IV - Espaço e forma: Geometria plana. Geometria espacial. Geometria Analítica. Noções básicas de geometrias não-euclidianas. Trigonometria: relações métricas e trigonométricas nos triângulos. Ciclo Trigonométrico. V - Probabilidade e estatística: Tratamento da Informação: Cálculo Combinatório. Probabilidades. Noções de Estatística. Leitura e Representação da informação em Gráficos, Tabelas e Pictogramas e Medidas de tendência central e de dispersão.

CONHECIMENTOS GERAIS: Cidadania e Sociedade Contemporânea: Noções de ética e responsabilidade social; Direitos e deveres fundamentais segundo a Constituição Federal; Diversidade cultural e inclusão social; Cidadania digital e comportamento online. Sustentabilidade e Meio Ambiente: Princípios da sustentabilidade no cotidiano e no serviço público; Impactos ambientais urbanos e rurais; Consumo consciente e logística reversa; Energias renováveis e gestão de resíduos. Tecnologia e Inovação: Fundamentos da transformação digital; Inteligência artificial, Internet das Coisas (IoT) e seus impactos na sociedade; Segurança da informação e proteção de dados pessoais (LGPD); Inclusão digital e barreiras tecnológicas. Educação Financeira e Economia do Cotidiano: Noções de planejamento financeiro pessoal; Juros simples e compostos: conceitos e aplicações práticas; Inflação, salário mínimo e poder de compra; Consumo, crédito e endividamento. Saúde e Qualidade de Vida: Hábitos saudáveis e prevenção de doenças comuns; Saúde mental e bem-estar no trabalho; Noções de primeiros socorros; Higiene, alimentação e combate à desinformação em saúde. Cultura e Sociedade Brasileira: Patrimônio cultural brasileiro (material e imaterial); Festas populares e tradições regionais; Cultura digital: memes, redes sociais e linguagem da internet; Papel da mídia e da informação na formação da opinião pública. Atualidades e Panorama Mundial: Geopolítica e conflitos contemporâneos relevantes; Cooperação internacional e blocos econômicos; Mudanças climáticas e seus reflexos globais; Pandemias e resposta global a crises sanitárias



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRADOR

1. Teoria Geral da Administração. 2. Gestão de Pessoas: conceitos e processos. 3. Comportamento Organizacional. 4. Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 5. Licitações e Contratos Administrativos: Lei no 14.133, de 1 de abril de 2021, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 6. Finanças Públicas: Constituição Federal de 1988, Título VI, Capítulo II e suas alterações até a data de publicação do Edital. 7. Políticas públicas: gestão e etapas do ciclo de políticas públicas. 8. Mudança e Cultura Organizacional. 9. Poder e Conflito em organizações. 10. Direito Administrativo: estrutura e princípios da Administração Pública e ato administrativo. 11. Processo Administrativo: Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 12. Lei de Acesso à Informação: Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 13. Estrutura e funcionamento da Universidade: Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina. 14. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 15. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE): Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 16. Ética na Administração Pública: Decreto no 1.171, de 22 de junho de 1994, e suas alterações até a data de publicação do Edital e Lei no 12.846, de 1 de agosto de 2013, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 17. Evolução dos modelos de Administração Pública e Reforma do Estado no Brasil.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; Movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; Perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; Noções de política de seguridade social, redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem). A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988: Título II - Cap. I - Dos direitos e deveres individuais e coletivos; Cap. II - Dos Direitos Sociais; Título VIII - Cap. III - Da Educação, da cultura e do Desporto; Seção I - Da Educação; Seção II - Da cultura; Cap. VII - Da família, da criança, do adolescente, do Jovem e do Idoso); LEI FEDERAL 8.662 de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8662.htm Código de Ética Profissional do Assistente Social. Edição atualizada 2011. Disponível em http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf LEI FEDERAL Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm LEI FEDERAL Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS BRASIL. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8742.htm LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL Nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. LEI FEDERAL Nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Sistema Único de Assistência Social - SUAS BRASIL. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm LEI FEDERAL Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm

AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1. Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. 2. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. 3. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, licitações públicas (Lei nº 14.133/2021), regime de adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e Restos a Pagar. 4. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. 5. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 11ª edição. 5.1 Procedimentos Contábeis Orçamentários. 5.2 Procedimentos Contábeis Patrimoniais. 5.3 Procedimentos Contábeis Específicos. 5.4 – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 5.5 Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. 6. Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 14ª edição. 6.1 Anexo de Riscos Fiscais (ARF). 6.2 Anexo de Metas Fiscais (AMF). 6.3 Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). 6.4 Relatório de Gestão Fiscal (RGF). 7. Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Administração Financeira e Orçamentária: 1. Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. 2. Princípios Orçamentários. 3. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. 4. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. 5. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. 6. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. 7. Normas gerais de direito financeiro: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações. Nova Lei de Licitações. Código de Ética Profissional. Lei Orgânica do Município. Regimento Interno da Câmara Municipal.

BIOQUÍMICO

Conhecimentos técnicos relacionados à formação técnico profissional e às atribuições do cargo, no âmbito da saúde pública; assistência Farmacêutica nos diversos níveis de complexidade; papel do Farmacêutico frente à Política Nacional de Medicamentos (PNM) e Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF); atuação do Farmacêutico na atenção básica à saúde e na Estratégia de Saúde da Família; medicamentos: conceitos, classificação, uso racional, formas farmacêuticas; gerenciamento de medicamentos e produtos de uso hospitalar; Sistemas de Distribuição de Medicamentos; quimioterapia: central de quimioterapia, manipulação e administração; higienização e sanitização: importância, conceitos, seleção e preparação de produtos; Química de compostos heterocíclicos farmacologicamente ativos; Vias de administração, absorção eliminação/metabolização de fármacos; Técnicas analíticas utilizadas no estudo de compatibilidade de fármacos; tecnologia de fabricação de produtos farmacêuticos, líquidos, semi-sólidos, sólidos orais, produtos estéreis e produtos cosméticos; Desenvolvimento de novas formulações farmacêuticas; Análise Farmacêutica - Critérios analíticos para avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. Metodologias analíticas aplicadas à análise de fármacos: Colorimetria, Espectrofotometria, Potenciometria, Condutimetria, Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (HPLC) cromatografia líquida em Camada Fina; Análise titrimétrica; Titulações de neutralização, oxirredução e precipitação; Técnicas de amostragem e estatística aplicada à análise química de medicamentos; e Boas Práticas de Armazenamento e Estocagem, farmacoeconomia, farmacoepidemiologia e farmacovigilância; uso racional de Antimicrobianos; farmacotécnica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semisólidas e estéreis: conceito, importância,



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



aspectos biofarmacêuticos, fabricação, preparação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; manipulações estéreis na farmácia hospitalar: nutrição parenteral, citotóxicos, colírios e medicamentos parenterais; aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade; Boas práticas de manipulação em farmácia; estabilidade de medicamentos e determinação de prazo de validade; cálculos em farmácia; Vigilância Sanitária: medicamentos sujeitos a controle especial, controle de resíduos; Farmacologia Clínica, Farmacodinâmica, Farmacocinética: vias de administração; fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central, sistema nervoso autônomo, sistema cardiovascular; sistema endócrino; fármacos antiinflamatórios; antimicrobianos; antineoplásicos e fármacos utilizados no tratamento de tuberculose, hanseníase e AIDS. Interações medicamentosas e Reações Adversas; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos sobre regras e relacionamento interpessoal e social no ambiente de trabalho; conhecimentos sobre o relacionamento dos servidores públicos, entre eles, com as autoridades e com a comunidade. Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município. Constituição Federal 1988, Título VIII - Da Ordem Social, Seção II Da Saúde. http://conselho.saude.gov.br/web_sus20anos/20anossus/legislacao/constituicaofederal.pdf Lei orgânica de saúde nº 8.080/90 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm Lei orgânica de saúde nº 8.142/90 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm Decreto Federal nº 7.508/11 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 - Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria, no âmbito do SUS. <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1995/decreto-1651-28-setembro-1995-431764-publicacaooriginal-1-pe.html> Portaria nº 2436/17 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/96 01/96, de 05 de novembro de 1996. <http://conselho.saude.gov.br/legislacao/nobsus96.htm> Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - Manual de Gestão e Gerenciamento <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/ManualRenast06.pdf> Portaria GM/MS nº 95, de 26 de janeiro de 2001 - Cria a Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOASSUS 01/2001 http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0095_26_01_2001.html SOMASUS - Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde <http://somasus.saude.gov.br/somasus/redirect!tamanhoTela.action> Gestão do SUS – Programa Assistencial https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao.pdf Gestão do SUS – Regulação e legislações associadas <https://bvsms.saude.gov.br/legislacao-basica-do-sus/> Políticas de Equidade em Saúde e legislações associadas <https://aps.saude.gov.br/appe/equidade>

DENTISTA

Código de Ética. Cariologia Baraticri. . Dentisteria: preparo cavitário. Materiais de proteção de restauração. Etiologia e prevenção das doenças periodontais. Tratamento periodontal básico. Fisiopatologias das alterações pulpares e periapicais. Princípios de exodontia. Terapêutica e farmacologia odontológica. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Noções de odontopediatria. Biossegurança em Odontologia. Planejamento em saúde bucal. Epidemiologia das doenças bucais. Índices epidemiológico de cárie dentária (CPO-D. ceo-d. CPO-S. ceo-s). Índice epidemiológicos de doenças periodontal (CPITN. IPC). Recursos humanos na área odontológica. Sistema de atenção em saúde bucal coletiva. Educação e motivação em saúde bucal. ; Sistema Único de Saúde. Políticas públicas de Saúde. SUS – Sistema Único de Saúde – Políticas Públicas de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>

EDUCADOR FÍSICO

A Educação Física como componente curricular no Ensino Fundamental; II: Função social, objetivos e características. A Educação Física no currículo escolar organizada em ciclos de escolarização, Conteúdos da Educação Física: jogo, esporte, ginástica, dança e lutas. Metodologia de ensino da Educação física. Planejamento e avaliação em Educação Física escolar. Esporte na Escola: conceitos, técnica, tática, regras e competição escolar. Avaliação do processo ensino-aprendizagem em Educação Física Educação Física e LDB 9.394/96 e Lei 10.793/03. Educação Física e PCN's. A saúde como tema transversal na escola: Conceitos, fundamentos, objetivos e finalidades.

ENFERMEIRO

FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM - Conceitos Básicos de Enfermagem, Evolução da Prática de Enfermagem, Teorias de Enfermagem, Ética e Legislação Profissional. ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA - Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança; Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem; Política Nacional para a População em Situação de Rua; Política Nacional de Urgência e Emergência; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA - Assistência de enfermagem na atenção primária, Promoção e Prevenção de Agravos à Saúde, Vigilância em Saúde, Programa Nacional de Imunização (PNI). BIOSSEGURANÇA E CONTROLE DE INFECÇÃO - Biossegurança, Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. PROCESSO DE ENFERMAGEM - Sistematização da Assistência de Enfermagem, Processo de Enfermagem, Procedimentos de Enfermagem, Exame físico do paciente (Semiologia e Semiotécnica). FARMACOLOGIA - Farmacologia Básica, Farmacocinética e Farmacodinâmica, Administração de Medicamentos. ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Assistência de Enfermagem em Urgência/Emergência, Acolhimento e Classificação de Risco, Suporte Básico de Vida. ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM - Gestão do Trabalho de Enfermagem, Dimensionamento de Pessoal, Sistema de Informação em Saúde, Trabalho em Equipe, Educação Permanente em Saúde. ENFERMAGEM AO LONGO DO CICLO VITAL - Atendimento Integral das Necessidades de Saúde de Indivíduos, Famílias e Comunidade em Todas as Faixas Etárias no Âmbito Hospitalar, Ambulatorial e Domiciliar: Instrumentos Básicos do Cuidar em Enfermagem; Modelos Conceituais e Teorias de Enfermagem; Modelo Calgary de Avaliação e Intervenção em Famílias, Teoria das Necessidades Humanas Básicas; Notas sobre Enfermagem, de Florence Nightingale. Sistema Único de Saúde. Políticas públicas de Saúde. SUS – Sistema Único de Saúde – Políticas Públicas de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Conhecimentos



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>

ENGENHEIRO CIVIL

Análise de estabilidade de estruturas hidráulicas; pontes; resistência dos materiais. Fundações e Obras de Terra - Propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico - Escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), dimensionamento; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, infiltração, hidrogramas, vazões de enchente; captação, tratamento e abastecimento de água, redes de esgotos, tratamentos de esgotos, tratamentos de águas residuárias, instalações prediais, sistemas de drenagem pluvial, limpeza urbana; bacias hidrográficas, regiões hidrológicas e características físicas; regularização de vazões e controle de estiagem; transportes de sedimentos. Materiais de Construção e Tecnologia das Construções: madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Planejamento e Controle de Obras: licitação, edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S, Código de Obras. Fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. Ética Profissional. Planejamento de projetos e execução de obras: programação e controle. Viabilidade, planejamento e controle das construções: técnico, físico-financeiro e econômico. Orçamentação de obras. Formação do preço de venda. Custos diretos. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. BDI - Benefícios e despesas indiretas (Administração Central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). Mobilização, desmobilização e administração local. Reajustamento de preços. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. Formação de preços na engenharia consultiva e de projetos. Custos diretos.

ENGENHEIRO SANITARISTA

1. Cartografia e Topografia Aplicadas a Estudos Ambientais. Conceitos básicos de Cartografia e Geodésia. Escalas. Sistemas de coordenadas. Projeções cartográficas. Sistema Cartográfico Nacional (SCN). Sensoriamento Remoto. Sistema de Posicionamento Global (GPS). Cartografia digital. Uso de cartas, mapas e plantas em estudos ambientais. Conceitos básicos de topografia. Métodos para obtenção de medidas topográficas. Levantamento topográfico. Nivelamento. Mapas topográficos em estudos ambientais. 2. Ecologia. Aspectos gerais. Ecossistemas brasileiros. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. Problemas ambientais, causas e soluções Biodiversidade e evolução Biodiversidade, interações de espécies e controle da população A população humana e seu impacto. 3. Biologia básica. Análise estrutural das células ao microscópio. Moléculas orgânicas. Organização interna da célula. Organelas celulares transdutoras de energia. Material genético e mecanismo de divisão celular. 4. Geologia básica. Processos endógenos e exógenos da Terra. Materiais constituintes da crosta terrestre (minerais e rochas). 5. Ciência e mecânica do solo. Composição da crosta terrestre e do solo. Morfologia do solo. Propriedades químicas, físicas e biológicas do solo. Física dos solos. Classificação dos solos. Compactação dos solos. Permeabilidade. Capilaridade e sucção. Fluxo de água no solo. Fertilidade do solo. 6. Microbiologia e Bioquímica. Diversidade metabólica. Cultivo e crescimento microbiano. Isolamentomicrobiano.



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



Ecosistemas microbianos. Biorremediação e biodeterioração microbiana. Bioindicadores. 7. Balanços de massa e energia. Cálculos em Engenharia Química. Balanços materiais. Balanços de energia. Balanços material e energético combinados. Balanços em processos no estado transiente. 8. Química analítica ambiental. Análise qualitativa, suas aplicabilidades e limitações. Uso das técnicas qualitativas para análise dos principais íons de importância ambiental. Análise de sólidos, partículas, sedimentos. Estudos de amostras de importância ambiental. Análise titulométrica (preparação de amostras e cálculos). Análises titulométricas por precipitação, neutralização, complexação e oxirredução. Análises ambientais de DBO, DQO, OD e turbidez. 9. Toxicologia Ambiental. Princípios gerais e bases moleculares dos mecanismos da toxicidade. Toxicocinética. Agentes tóxicos de interesse ambiental e seus efeitos. 10. Climatologia. Atmosfera Terrestre. Balanço de calor do sistema terrestre. Elementos e fatores do clima. Circulação geral da atmosfera e dos oceanos e o clima global. Eventos especiais. Classificações Climáticas. Evolução do clima da Terra e Mudanças climáticas. 11. Operações Unitárias e Processos. Operações unitárias e processos: reologia de fluidos, dimensionamento de tubulações e acessórios, bombeamento, agitação e mistura, caracterização de partículas e leito de partículas, sedimentação, filtração, processos com membranas. Operações unitárias de troca térmica: trocadores de calor e evaporadores. 12. Recursos hídricos. Aspectos gerais. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Noções de hidráulica. 13. Controle de poluição ambiental. Aspectos gerais. Qualidade da água. Poluição hídrica. Tecnologias de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Poluentes atmosféricos. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. 14. Saneamento ambiental. Aspectos gerais. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Gerenciamento de resíduos sólidos. Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Drenagem urbana (micro e macro). 15. Planejamento e gestão ambiental. Aspectos gerais. Degradação do Meio Ambiente. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Valoração de danos ambientais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). 16. Avaliação de Impactos Ambientais. Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). O processo da AIA: triagem, definição do escopo, estudos de base, análise de impactos ambientais, mitigação, análise técnica e acompanhamento. Requisitos legais. 17. Poluição Atmosférica. Características e composição da atmosfera. Origem, movimentação e destino dos poluentes. Histórico da poluição do ar. Principais poluentes atmosféricos e padrões da qualidade do ar. Dispersão de poluentes na atmosfera. Modelos matemáticos do transporte de poluentes atmosféricos. Qualidade do ar no interior de edifícios. Controle de poluição de fontes fixas e móveis. Otimização exergoeconômica/ambiental. 18. Recursos Energéticos. Recursos energéticos e matriz energética do Brasil. Atividades antrópicas, demanda de energia e desenvolvimento socioeconômico. Disponibilidade de fontes e avaliação do potencial de geração de energia. Energia elétrica: fundamentos sobre geração, transmissão e distribuição. Usinas hidroelétricas, termoeletricas e nucleares. Energia solar. Energia eólica. Energia fóssil. Energia da biomassa. Impactos ambientais decorrentes da geração, transmissão, disponibilidade e oferta de energia no desenvolvimento regional. 19. Recuperação de Áreas Degradadas. Fundamentos e conceitos; identificação do problema: tipos de áreas; legislação e normas; geoindicadores de degradação; técnicas de recuperação de áreas degradadas; implementação de planos de recuperação; monitoramento. 20. Licenciamento Ambiental. O licenciamento ambiental como instrumento da política ambiental; procedimentos do licenciamento ambiental; estudo de caso durante as etapas do licenciamento. 21. Meio ambiente e saúde. Noções de saúde pública. Saúde ocupacional. Definição de epidemiologia e suas áreas de atuação. Tipos de estudos epidemiológicos. Erros e fatores de confusão em estudos epidemiológicos. Epidemiologia ambiental: exposição e quantificação da exposição a fatores ambientais. Avaliação de risco. Avaliação de impacto ao ambiente e a saúde pública. Manejo de risco. 22. Planejamento territorial. Aspectos gerais. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. 9. Defesa civil. Sistema Nacional de Defesa Civil. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. 23. Meio Ambiente e Sustentabilidade. 24. Educação Ambiental. Aspectos gerais. Princípios, práticas e bases teóricas. 25. Economia e Meio Ambiente. Aspectos gerais. Desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. Custos Ambientais. Desenvolvimento Sustentável. Economia Ambiental. Economia Ecológica. 26. Conferências ambientais. Principais acordos ambientais. 27. Normas ABNT NBRs em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas: NBR ISO 14004:2018 (Sistemas de Gestão Ambiental). NBR ISO 19011:2018 (Diretrizes para Auditoria de Sistema de Gestão). NBR ISO 14001:2015 (Sistemas de Gestão Ambiental). NBR 7229 (Projeto, construção e operação de sistemas de tanques



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



sépticos). NBR 13969 (Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação). NBR 9800:1987 (Critérios para lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário - Procedimento). NBR 13402:1995 (Caracterização de cargas poluidoras em efluentes líquidos industriais e domésticos - Procedimento). 28. Administração Pública e Direito Administrativo. Princípios da Administração Pública. Estrutura e Organização administrativa. Administração direta. Órgãos públicos. Agentes públicos. Atos administrativos. Processo administrativo. Poderes e deveres da Administração Pública. Governança, transparência e accountability.

FARMACÊUTICO

Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6390, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 - Código de Ética dos Servidores Públicos.

FISCAL AMBIENTAL ENGENHEIRO SANITARISTA

1. Cartografia e Topografia Aplicadas a Estudos Ambientais. Conceitos básicos de Cartografia e Geodésia. Escalas. Sistemas de coordenadas. Projeções cartográficas. Sistema Cartográfico Nacional (SCN). Sensoriamento Remoto. Sistema de Posicionamento Global (GPS). Cartografia digital. Uso de cartas, mapas e plantas em estudos ambientais. Conceitos básicos de topografia. Métodos para obtenção de medidas topográficas. Levantamento topográfico. Nivelamento. Mapas topográficos em estudos ambientais. 2. Ecologia. Aspectos gerais. Ecossistemas brasileiros. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. Problemas ambientais, causas e soluções Biodiversidade e evolução Biodiversidade, interações de espécies e controle da população A população humana e seu impacto. 3. Biologia básica. Análise estrutural das células ao microscópio. Moléculas orgânicas. Organização interna da célula. Organelas celulares transdutoras de energia. Material genético e mecanismo de divisão celular. 4. Geologia básica. Processos endógenos e exógenos da Terra. Materiais constituintes da crosta terrestre (minerais e rochas). 5. Ciência e mecânica do solo. Composição da crosta terrestre e do solo. Morfologia do solo. Propriedades químicas, físicas e biológicas do solo. Física dos solos. Classificação dos solos. Compactação dos solos. Permeabilidade. Capilaridade e sucção. Fluxo de água no solo. Fertilidade do solo. 6. Microbiologia e Bioquímica. Diversidade metabólica. Cultivo e crescimento microbiano. Isolamentomicrobiano. Ecossistemas microbianos. Biorremediação e biodeterioração microbiana. Bioindicadores. 7. Balanços de massa e energia. Cálculos em Engenharia Química. Balanços materiais. Balanços de energia. Balanços material e energético combinados. Balanços em processos no estado transiente. 8. Química analítica ambiental. Análise qualitativa, suas aplicabilidades e limitações. Uso das técnicas qualitativas para análise dos principais íons de importância ambiental. Análise de sólidos, partículas, sedimentos. Estudos de amostras de importância ambiental. Análise titulométrica (preparação de amostras e cálculos). Análises titulométricas por precipitação, neutralização, complexação e oxirredução. Análises ambientais de DBO, DQO, OD e turbidez. 9. Toxicologia Ambiental. Princípios gerais e bases moleculares dos mecanismos da toxicidade. Toxicocinética. Agentes tóxicos de interesse ambiental e seus efeitos. 10. Climatologia. Atmosfera Terrestre. Balanço de calor do sistema terrestre. Elementos e fatores do clima. Circulação geral da atmosfera e dos oceanos e o clima global. Eventos especiais. Classificações Climáticas. Evolução do clima da Terra e Mudanças climáticas. 11. Operações Unitárias e Processos. Operações unitárias e



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



processos: reologia de fluidos, dimensionamento de tubulações e acessórios, bombeamento, agitação e mistura, caracterização de partículas e leito de partículas, sedimentação, filtração, processos com membranas. Operações unitárias de troca térmica: trocadores de calor e evaporadores. 12. Recursos hídricos. Aspectos gerais. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Noções de hidráulica. 13. Controle de poluição ambiental. Aspectos gerais. Qualidade da água. Poluição hídrica. Tecnologias de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Poluentes atmosféricos. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. 14. Saneamento ambiental. Aspectos gerais. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Gerenciamento de resíduos sólidos. Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Drenagem urbana (micro e macro). 15. Planejamento e gestão ambiental. Aspectos gerais. Degradação do Meio Ambiente. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Valoração de danos ambientais. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). 16. Avaliação de Impactos Ambientais. Avaliação de Impacto Ambiental (AIA). O processo da AIA: triagem, definição do escopo, estudos de base, análise de impactos ambientais, mitigação, análise técnica e acompanhamento. Requisitos legais. 17. Poluição Atmosférica. Características e composição da atmosfera. Origem, movimentação e destino dos poluentes. Histórico da poluição do ar. Principais poluentes atmosféricos e padrões da qualidade do ar. Dispersão de poluentes na atmosfera. Modelos matemáticos do transporte de poluentes atmosféricos. Qualidade do ar no interior de edifícios. Controle de poluição de fontes fixas e móveis. Otimização exergoeconômica/ambiental. 18. Recursos Energéticos. Recursos energéticos e matriz energética do Brasil. Atividades antrópicas, demanda de energia e desenvolvimento socioeconômico. Disponibilidade de fontes e avaliação do potencial de geração de energia. Energia elétrica: fundamentos sobre geração, transmissão e distribuição. Usinas hidroelétricas, termoeletricas e nucleares. Energia solar. Energia eólica. Energia fóssil. Energia da biomassa. Impactos ambientais decorrentes da geração, transmissão, disponibilidade e oferta de energia no desenvolvimento regional. 19. Recuperação de Áreas Degradadas. Fundamentos e conceitos; identificação do problema: tipos de áreas; legislação e normas; geoindicadores de degradação; técnicas de recuperação de áreas degradadas; implementação de planos de recuperação; monitoramento. 20. Licenciamento Ambiental. O licenciamento ambiental como instrumento da política ambiental; procedimentos do licenciamento ambiental; estudo de caso durante as etapas do licenciamento. 21. Meio ambiente e saúde. Noções de saúde pública. Saúde ocupacional. Definição de epidemiologia e suas áreas de atuação. Tipos de estudos epidemiológicos. Erros e fatores de confusão em estudos epidemiológicos. Epidemiologia ambiental: exposição e quantificação da exposição a fatores ambientais. Avaliação de risco. Avaliação de impacto ao ambiente e a saúde pública. Manejo de risco. 22. Planejamento territorial. Aspectos gerais. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. 9. Defesa civil. Sistema Nacional de Defesa Civil. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. 23. Meio Ambiente e Sustentabilidade. 24. Educação Ambiental. Aspectos gerais. Princípios, práticas e bases teóricas. 25. Economia e Meio Ambiente. Aspectos gerais. Desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. Custos Ambientais. Desenvolvimento Sustentável. Economia Ambiental. Economia Ecológica. 26. Conferências ambientais. Principais acordos ambientais. 27. Normas ABNT NBRs em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas: NBR ISO 14004:2018 (Sistemas de Gestão Ambiental). NBR ISO 19011:2018 (Diretrizes para Auditoria de Sistema de Gestão). NBR ISO 14001:2015 (Sistemas de Gestão Ambiental). NBR 7229 (Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos). NBR 13969 (Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação). NBR 9800:1987 (Critérios para lançamento de efluentes líquidos industriais no sistema coletor público de esgoto sanitário - Procedimento). NBR 13402:1995 (Caracterização de cargas poluidoras em efluentes líquidos industriais e domésticos - Procedimento). 28. Administração Pública e Direito Administrativo. Princípios da Administração Pública. Estrutura e Organização administrativa. Administração direta. Órgãos públicos. Agentes públicos. Atos administrativos. Processo administrativo. Poderes e deveres da Administração Pública. Governança, transparência e accountability.



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



FISCAL AMBIENTAL ENGENHEIRO FLORESTAL

Políticas públicas de infraestrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. SISNAMA. Avaliação de impactos ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto e geoprocessamento. Noções de pedologia e geomorfologia. Noções de geotecnia. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Climatologia. Hidrologia. Hidráulica. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Noções de ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infraestrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Ecologia florestal. Conhecimento das fisionomias vegetais; identificação e classificação das fisionomias vegetais. Noções de classificação, manejo e conservação dos solos, de adubação e correção de solos. Conhecimento da legislação florestal e ambiental aplicada no Estado de São Paulo. Reconhecimento dos ecossistemas existentes e seus estágios sucessionais. Técnicas de implantação e condução de plantios florestais. Noções de hidrologia e geologia. Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies, habitat e paisagens. Código florestal: Lei Federal nº 12.651/12; Lei Federal nº 12.727/12; Decreto Federal nº 7.830/12. Decreto Federal nº 8.235/14.

FISCAL AMBIENTAL ENGENHEIRO AGRÔNOMO

EDAFOLOGIA: 1 Gênese, morfologia e classificação dos solos. 2 Capacidade de uso dos solos. 3 Adubos, corretivos, adubação e calagem. 4 Princípios de fertilidade do solo e conservação. 5 Avaliação da fertilidade do solo. 6 Amostragem e interpretação: análises; principais elementos e suas funções; fertilizantes e corretivos. FITOTECNIA: 1 Técnicas de cultivos de grandes culturas, de culturas olerícolas, de espécies frutíferas, ornamentais e florestais, fronteiras agrícolas fitogeográficas brasileiras, melhoria da produtividade agrícola, tecnologias de sementes. 2 Fitossanidade: fitopatologia e entomologia agrícola. 2.1 Defensivos agrícolas, manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas, receituário agrônomo. 3 Tecnologia pós-colheita de grãos e sementes: secagem, beneficiamento e armazenagem. USO DA ÁGUA: 1 Hidrologia e hidráulica aplicada à agricultura. 2 Irrigação e drenagem. 2.1 Métodos. 2.2 Manejo de irrigação. 2.3 Fertirrigação. 2.4 Captação e distribuição de água. 2.5 Projetos. 3 Lei nº 12.787/2013 (Política Nacional de Irrigação). 4 Noções de Agrometeorologia. TOPOGRAFIA: 1 Coordenadas geográficas. 2 Levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos. PLANEJAMENTO AGRÍCOLA: 1 Geoprocessamento. 1.1 Princípios físicos e elementos de interpretação. 1.2 Sistemas de sensoriamento remoto. 1.3 Sensores e produtos. 1.4 Interpretação de imagens. 1.5 Fotointerpretação e fotogrametria. 1.6 Restituição. 1.7 Tomada, transmissão, armazenamento, processamento e interpretação de dados. 1.8 Georreferenciamento. 2 Manejo de água e solo. INSUMOS AGRÍCOLAS (sementes, mudas e agrotóxicos e afins): 1 Produção de sementes e mudas. 2 Toxicologia e classificação dos agrotóxicos. 3 Receituário agrônomo. 4 Tecnologia e segurança na aplicação de agrotóxicos. 5 Resíduos de agrotóxicos nos alimentos. 6 Descarte de embalagens vazias de agrotóxicos. REFLORESTAMENTO: 1 Principais usos da madeira de reflorestamento: espécies indicadas; produção sementes e mudas; propagação vegetativa; implantação de florestas exóticas; manejo de espécies florestais. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL: 1 Planejamento e licenciamento ambiental e legislação ambiental. 2 Lei 6.938/1981 e atualizações (Política Nacional do Meio Ambiente). 3 Lei Federal nº 12.651/2012 e atualizações (Código Florestal Brasileiro). 4 Lei Complementar nº 140/2011 e atualizações (Dispõe sobre normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios). NOÇÕES DE FISCALIZAÇÃO: 1 Fiscalização de obras e serviços. 2 Ensaios de recebimento da obra. 3 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data base, emissão de fatura). 4 Documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. 5 Recebimento (provisório e definitivo). 6 Noções de avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico-financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. FUNDAMENTOS DE ECOLOGIA E AGROECOLOGIA: agroecossistemas;



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



agricultura agroecológica; Conhecimentos básicos; alimentação animal, manejo animal: cuidado com as crias, vacinação, castração, controles zootécnicos, marcação, sanidade animal: principais doenças que afetam os grandes e pequenos animais. Avicultura, aspectos gerais e importância econômica. ÉTICA PROFISSIONAL.

FISIOTERAPEUTA

Sinais vitais. Métodos e técnicas de avaliação, Avaliação musculoesquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Preambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Doença cardíaca. Acidente vascular encefálico. Doença vascular periférica e tratamento de feridas. Avaliação e tratamento após amputação de membro inferior. Avaliação e controle de próteses. 16. Avaliação e controle de órteses. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo cranioencefálico. Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Dor crônica. Biofeedback. Semiologia respiratória. Produção de muco. Macroscopia e viscosimetria do muco brônquico. Tosse. Úlceras de pressão. Atelectasia. Diagnóstico por imagem. Endoscopia das vias respiratórias. Monitorização com oximetria de pulso e capnografia. Terapia com PEEP. Expansão e reexpansão pulmonar. Recrutamento alveolar. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. tratamento e procedimentos em fisioterapia. Indicação, contraindicação, técnicas e efeitos fisiológicos da cinesioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: geriátrica e neurológicas infantil e adulto; pediatria; desportiva, ortopédica e traumatológica; cardiovascular e pneumologia; oncologia, ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia preventiva. Ética profissional. Sistema Único de Saúde. Políticas públicas de Saúde. SUS – Sistema Único de Saúde – Políticas Públicas de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>

FONOAUDIÓLOGO

Fundamentos de Fonoaudiologia. Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear. Motricidade orofacial. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. Linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Avaliação e atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e de linguagem (oral e escrita). Distúrbios de fluência: avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em crianças e adultos. Linguagem nos transtornos globais do desenvolvimento. Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados a lesões cerebrais. Comunicação suplementar alternativa: indicação, técnicas e recursos. Distúrbios neurológicos e Fonoaudiologia. Alterações neurológicas que acometem a deglutição (disfagias mecânicas e neurogênicas) e a comunicação (afasias, disartrofonias e apraxias): avaliação, diagnóstico



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



fonoaudiológico e reabilitação. Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. Detecção precoce da deficiência auditiva - objetivo e métodos. Reabilitação do paciente portador de deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos. Seleção e adaptação de próteses auditivas. Voz. Fonoaudiologia educacional: objetivos, conceitos e papéis. Fonoaudiologia em Saúde Coletiva. Atuação fonoaudiológica hospitalar. Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Prevenção e Combate a Doenças. Segurança e Saúde no Trabalho

PROFESSOR DE 1º A 5º ANO FUNDAMENTAL

Correntes teóricas e metodológicas. A teoria de Jean Piaget. Aprendizagem: abordagens comportamental e cognitiva. Teoria Cognitiva, Teoria Sócio-Crítica e Teoria Humanista, a contribuição e importância de cada um no processo ensino aprendizagem. Desenvolvimento da primeira infância. Desenvolvimento da segunda infância. Desenvolvimento Físico e Motor. Necessidades Básicas e Desenvolvimento Cognitivo. Relação desenvolvimento e aprendizagem. A atual reforma da educação básica: avaliação, currículo, gestão numa visão descentralizadora, democrática e autônoma. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A comunidade escolar e a elaboração/execução do projeto político-pedagógico. As diferentes concepções de planejamento e participação. Seleção e organização de conteúdos. Noções de Planejamento de atividades. Interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. Escola democrática enquanto agência formadora de seres humanos. Relação entre conteúdos específicos e competências gerais a serem desenvolvidas durante o Ensino Infantil e Fundamental. O Brincar. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Temas transversais ou multidisciplinares. História da Educação e da Pedagogia. Sociologia. As correntes pedagógicas brasileiras: liberal e progressista. Aspectos Sociológicos da Educação – A relação da educação e sociedade. A democratização da escola: gestão democrática, construção da cidadania. Filosofia da Educação. Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições. Concepções de Educação e Escola. As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula. A metodologia nas áreas do conhecimento. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Desenvolvimento e aprendizagem da criança. Reflexões sobre alfabetização, concepções de linguagem, escrita e letramento. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Fundamentação teórica e orientações didáticas das diferentes áreas de ensino numa visão interdisciplinar. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Práticas de Leitura. Planejamento de atividades e trabalho com projetos. Conhecimento de mundo. Formação pessoal e social. Função social da escola e compromisso social do educador. Temas Transversais. Seleção de material e organização do tempo para as atividades educativas. A importância do lúdico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Avaliação. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Filosofia da Educação. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Artigos 53 a 59 e 136 a 137. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996. BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Plano Nacional de Educação – PNE – Lei Federal nº 13.005/2014.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Correntes teóricas e metodológicas. A teoria de Jean Piaget. Aprendizagem: abordagens comportamental e cognitiva. Teoria Cognitiva, Teoria Sócio-Crítica e Teoria Humanista, a contribuição e importância de cada um no processo ensino aprendizagem. Desenvolvimento da primeira infância. Desenvolvimento da segunda infância. Desenvolvimento Físico e Motor. Necessidades Básicas e Desenvolvimento Cognitivo. Relação desenvolvimento e aprendizagem. A atual reforma da educação básica: avaliação, currículo, gestão numa



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



visão descentralizadora, democrática e autônoma. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A comunidade escolar e a elaboração/execução do projeto político-pedagógico. As diferentes concepções de planejamento e participação. Seleção e organização de conteúdos. Noções de Planejamento de atividades. Interdisciplinaridade. Projeto político-pedagógico. Educação Especial no Brasil: Processo inclusivo. Desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. Escola democrática enquanto agência formadora de seres humanos. Relação entre conteúdos específicos e competências gerais a serem desenvolvidas durante o Ensino Infantil e Fundamental. O Brincar. Os brinquedos. Normas para utilização dos brinquedos. Normas de Segurança. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento. Temas transversais ou multidisciplinares. História da Educação e da Pedagogia. Sociologia. As correntes pedagógicas brasileiras: liberal e progressista. Aspectos Sociológicos da Educação – A relação da educação e sociedade. A democratização da escola: gestão democrática, construção da cidadania. Filosofia da Educação. Concepções liberais e progressistas da educação: contribuições. Concepções de Educação e Escola. As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula. A metodologia nas áreas do conhecimento. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Desenvolvimento e aprendizagem da criança. Reflexões sobre alfabetização, concepções de linguagem, escrita e letramento. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Fundamentação teórica e orientações didáticas das diferentes áreas de ensino numa visão interdisciplinar. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Práticas de Leitura. Planejamento de atividades e trabalho com projetos. Conhecimento de mundo. Formação pessoal e social. Função social da escola e compromisso social do educador. Temas Transversais. Seleção de material e organização do tempo para as atividades educativas. A importância do lúdico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Avaliação. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação Inclusiva. Ética no trabalho docente. Filosofia da Educação. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990. Artigos 53 a 59 e 136 a 137. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996. BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Plano Nacional de Educação – PNE – Lei Federal nº 13.005/2014.

PSICÓLOGO

História da psicologia; teorias e sistemas em psicologia; psicologia do desenvolvimento; processos psicológicos básicos; fisiologia geral; análise experimental do comportamento; neurofisiologia; psicobiologia saúde mental; saúde da comunidade; psicologia, diversidade e inclusão social; psicologia da educação; psicologia institucional; problemas de aprendizagem; medidas de avaliação em psicologia; psicologia sócio-histórica; Medidas de Avaliação em Psicologia, psicometria; Diversidade e Inclusão Social; Psicobiologia; Saúde Mental; Fundamentos e Processos Psicológicos: Teoria Cognitivo-Comportamental, Psicanálise, Psicologia Social, Psicologia Sócio-Histórica, Teoria Analítica, Abordagens Humanistas, Teoria Sistêmica; Psicologia da Educação; Psicologia Institucional; Problemas de Aprendizagem; Psicologia Organizacional e do Trabalho; Psicopatologia; Ações Interdisciplinares em Saúde; Atendimentos Breves; Psicofarmacologia; Tópicos emergentes em Psicologia; Psicologia e Políticas Públicas. Psicologia e sistemas de saúde; Promoção e prevenção da saúde mental na comunidade e nas instituições; Práticas integrativas e complementares; Instrumentos de intervenção psicossocial; Situações de saúde mental; Ética profissional; Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971. Conselho Federal de Psicologia - resolução nº 11, de 14 de junho de 2019; Atribuições Profissionais do Psicólogo no Brasil; decreto nº 53.464 de 21-01-1964; decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977. Constituição Federal/1988 – art. 1 a 11, art. 196 a 200. Constituição Federal/88 e demais Legislações pertinentes. Publicações oficiais MS. Cadernos de atenção básica; História da psicologia moderna. São Paulo: Cultrix, 2015. (159.9(091)/Sc387h – 34 ex.) BOCK, A. M.; et al. Psicologias: Uma Introdução ao Estudo de Psicologia. São Paulo: Saraiva, 2009. (159.9/B665p – 19 ex.) FIGUEIREDO, L. C. Matrizes do pensamento psicológico. Petrópolis: Vozes, 2015. (159.9.016/F475m – 14 ex.) FREITAS, RH., org. História da psicologia: pesquisa,



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



formação, ensino online, disponível em: Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2008. 133 p. Disponível em: <<http://static.scielo.org/scielobooks/c2248/pdf/freitas-9788599662830.pdf>>. JACÓ-MARIA, A. M. FERREIRA, A. A. L.; PORTUGAL, F. T. História da psicologia: rumos e percursos. Rio de Janeiro: NAU, 2005. (159.9 (091) /H673p – 6 ex.) LOURENÇO FILHO, Manuel Bergstrom. A psicologia no Brasil. Arquivos Brasileiros de Psicologia Aplicada, v. 23, n. 3, p. 113-142, 1971. Disponível em: <bibliotecadigital.fgv.br>. Desenvolvimento Humano. 8ª ed. Porto Alegre: ArtMed, 2013. (159.922/P213d – 12 ex.) PIAGET, J. Seis estudos de psicologia. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011. (159.922.7/P579s – 15 ex.) RAPPAPORT, C.R. Psicologia do desenvolvimento: teorias do desenvolvimento. São Paulo: EPU, 1982, v. 1. (159.922.72/R221p – 13 ex.) PIAGET, Jean. Epistemologia Genética. 4ª ED. Martins Fontes, 2012, 136p. (1Piaget/P579e – 2 ex.) RAPPAPORT, C.R. Psicologia do desenvolvimento: a infância inicial, o bebê e sua mãe. São Paulo: EPU, 1986, v. 2. (159.922.72/R221p – 12 ex.) SOUZA, Maria Thereza Costa Coelho de. As Relações entre Afetividade e Inteligência no Desenvolvimento Psicológico. Psicologia: Teoria e Pesquisa Abr- Jun 2011, Vol. 27 n. 2, pp. 249-254. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v27n2/a05v27n2>>. VIGOTSKY, L. S.. A formação social da mente. 7ª. Ed. Martins Fontes, 2007, 224p. (159.922.7/V691f – 2 ex.) YGOTSKY, L. S. A construção do Pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2009. (159.922.7/V691c – 16 ex.) PASTORE, C. A. & ABDALLA, I. G. Anatomia e Fisiologia para Psicólogos. São Paulo: EDICON, 2004. (611/P293a – 2 ex.) SILVERTHORN, Dee Unglaub; PAGNUSSAT, Aline de Souza. Fisiologia humana: uma abordagem integrada. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. (612/S587f – 2 ex.) BRASIL. Ministério da Saúde - Promoção de saúde: um novo paradigma mundial para a Saúde. Brasília/DF: 1996. Sistema Único de Saúde. Políticas públicas de Saúde. SUS – Sistema Único de Saúde – Políticas Públicas de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>

TERAPEUTA

Atuação do terapeuta ocupacional no Sistema Único de Assistência Social; Atuação do terapeuta ocupacional na Atenção Básica do Sistema Único de Saúde: atribuições e competências; Contribuições do terapeuta ocupacional nos Núcleos Ampliado de Saúde de Família – Atenção Básica; Novas tendências e perspectivas sobre a fundamentação da Terapia Ocupacional: cotidiano, abordagens comunitárias e territoriais; Terapia Ocupacional, políticas públicas e intersetorialidade; Atuação do terapeuta ocupacional nas políticas públicas em saúde mental alinhadas ao processo da Reforma Psiquiátrica brasileira; Atuação da Terapia Ocupacional no campo da Atenção Psicossocial; O papel do terapeuta ocupacional na reabilitação psicossocial, cotidiano, território e ações humanas no campo da saúde mental; Atuação da Terapia Ocupacional junto às crianças com transtornos e deficiência; Terapia Ocupacional e vigilância e monitoramento do desenvolvimento infantil; Terapia Ocupacional Social e atuação com populações em vulnerabilidade e desfiliação; O papel do terapeuta ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade; Atuação da Terapia Ocupacional na inclusão escolar na educação infantil, ensino fundamental, médio e superior



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

PORTUGUÊS

Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordinadas Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, estilística, Funções da Linguagem, Leitura e Interpretação Textual.

MATEMÁTICA

Aritmética, Álgebra: Conjuntos Numéricos, Equações, Equações Algébricas, Funções, Sistemas Lineares, Progressões, Análise Combinatória, Probabilidade e Estatística, Matemática Financeira, Trigonometria, Geometria: Plana, Espacial e Analítica. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Cidadania e Sociedade Contemporânea: Noções de ética e responsabilidade social; Direitos e deveres fundamentais segundo a Constituição Federal; Diversidade cultural e inclusão social; Cidadania digital e comportamento online. Sustentabilidade e Meio Ambiente: Princípios da sustentabilidade no cotidiano e no serviço público; Impactos ambientais urbanos e rurais; Consumo consciente e logística reversa; Energias renováveis e gestão de resíduos. Tecnologia e Inovação: Fundamentos da transformação digital; Inteligência artificial, Internet das Coisas (IoT) e seus impactos na sociedade; Segurança da informação e proteção de dados pessoais (LGPD); Inclusão digital e barreiras tecnológicas. Educação Financeira e Economia do Cotidiano: Noções de planejamento financeiro pessoal; Juros simples e compostos: conceitos e aplicações práticas; Inflação, salário mínimo e poder de compra; Consumo, crédito e endividamento. Saúde e Qualidade de Vida: Hábitos saudáveis e prevenção de doenças comuns; Saúde mental e bem-estar no trabalho; Noções de primeiros socorros; Higiene, alimentação e combate à desinformação em saúde. Cultura e Sociedade Brasileira: Patrimônio cultural brasileiro (material e imaterial); Festas populares e tradições regionais; Cultura digital: memes, redes sociais e linguagem da internet; Papel da mídia e da informação na formação da opinião pública. Atualidades e Panorama Mundial: Geopolítica e conflitos contemporâneos relevantes; Cooperação internacional e blocos econômicos; Mudanças climáticas e seus reflexos globais; Pandemias e resposta global a crises sanitárias

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL TÉCNICO

ELETRICISTA

Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos: manutenção preventiva e corretiva, diagnósticos de defeito, consertos, troca de componentes. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Conhecimentos de baixa, média e alta tensão. Leitura e interpretação de desenhos. Equipamentos de Proteção Individual pertinentes ao exercício da função. Segurança do trabalho. Comandos elétricos e comando de iluminação por células fotoelétricas. Cálculo de corrente elétrica.

FISCAL DE SERVIÇO PÚBLICO

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa). Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: todos os artigos). Constituição Federal de 1988 - Título VI (Da Tributação e do Orçamento); Política Urbana, art. 182/183. e. Lei Federal nº 5.172/1966 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios); Emenda Constitucional



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



nº 132/2023. f. Lei Complementar nº 199/2023 (Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias). g. Lei Complementar nº 116/2003 (Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal). Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015 - Título III Dos Embargos à Execução. Direito Tributário: Conceito, natureza e princípios. Fontes de direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Garantias Constitucionais do contribuinte. Obrigação Tributária: hipótese de incidência. Fato impositivo. Sujeito ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Lançamento Tributário. Conceito e natureza jurídica. Modalidades de lançamento tributário. Revisão do lançamento. Imunidades e isenção. Tributos: natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies. Impostos. Taxas. Contribuições. Empréstimo compulsório. Garantias e privilégios do Crédito Tributário. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Dívida Ativa. Transparência, Controle e Fiscalização. o. REDESIM: Lei Federal nº 11.598/2007. Simples Nacional; Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); Resolução nº 140/2018 do CGSN. Lei de Execuções Fiscais: Lei Federal nº 6830/1980. Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação.

TÉCNICO DE DESPORTO

Legislação desportiva; Constituição Federal – art. 217 (desporto como direito social); Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023); Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003); normas gerais sobre organização de eventos e competições esportivas; direitos e deveres de atletas, dirigentes, entidades organizadoras e público; sistema nacional do esporte e políticas públicas de esporte e lazer; atuação do município no desporto; atribuições do Fiscal de Desporto; procedimentos básicos de fiscalização esportiva; acompanhamento e fiscalização de eventos esportivos; elaboração de relatórios, autos e notificações; medidas administrativas e penalidades no âmbito desportivo; segurança e ordem em instalações e eventos esportivos; prevenção de acidentes e controle de público; combate à violência no esporte; princípios de ética, disciplina e fair play; condutas antidesportivas e responsabilização; noções gerais de modalidades esportivas; esporte educacional, de participação e de rendimento; inclusão social por meio do esporte; acessibilidade em instalações esportivas; noções de esporte adaptado e paradesporto; cuidados básicos com a saúde em atividades esportivas; noções de primeiros socorros aplicados a eventos esportivos; prevenção ao uso de substâncias proibidas no esporte (noções gerais).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, antisepsia, e noções de primeiros socorros. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Doenças Transmissíveis. Processo Mórbido. Prevenção Contra Doenças. Processo Infecioso. Medidas de Prevenção. Imunização. Vigilância Epidemiológica. Doenças Infecciosas Bacterianas. Doenças Infecciosas Micóticas. Doenças Infecciosas Viróticas ou Virose. Notificação Compulsória de Doenças. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais: conceitos, procedimentos, materiais, soluções, invólucros utilizados, tipos de esterilização, armazenamento, validade de esterilização. Medicação. Imunidade e Imunização. Vacinação. Atendimento humanizado de enfermagem. Patologias nas especialidades. Biossegurança, técnicas de enfermagem; preparo e acompanhamento de exames. Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Conselho Federal de Enfermagem (COFEN); SUS – Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; DECRETO FEDERAL Nº 7.508/2011; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. ; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal; Lei Orgânica do Município, Estatuto e regime jurídico dos servidores públicos do município. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI FEDERAL 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências – alterada pela LEI Nº 13.595/2018. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index> Volume nº 12 – Obesidade; Volume nº 13 – Controle dos Cânceres do Colo de Útero e da Mama; Volume nº 14 – Prevenção Clínica de Doença Cardiovascular, Cerebrovascular e Renal crônica. Volume nº 15 – Hipertensão Arterial Sistêmica; Volume nº 36 – Diabetes Mellitus; Volume nº 17 – Saúde Bucal; Volume nº 18 – HIV/AIDS, Hepatites e outras DST; Volume nº 19 – Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idoso; Volume nº 20 – Carência de Micronutrientes; Volume nº 21 – Vigilância em Saúde; Volume nº 23 – Saúde da Criança. Sistema Único de Saúde. Políticas públicas de Saúde. SUS – Sistema Único de Saúde – Políticas Públicas de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde; Guia de Vigilância em Saúde – vol. Único – atualizado; conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Artigos 196 a 200. LEI FEDERAL 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências e DECRETO Nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Conhecimentos gerais inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do emprego público, do serviço público municipal. LEI FEDERAL 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. LEI FEDERAL 10.741/2003 - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA: Disponível em <https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index>

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Características gerais e idade de irrupção dentária. Morfologia da dentição. Noções gerais de microbiologia. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Formação e colonização da placa bacteriana. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco. Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas de afiação do instrumental periodontal. Técnicas de isolamento do campo operatório. Proteção do complexo dentina-polpa. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos.



PROCESSO SELETIVO

EDITAL N. 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Noções gerais de laboratório; organização, rotina e funcionamento de laboratório; normas de segurança e biossegurança em laboratório; uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); prevenção de riscos químicos, físicos e biológicos; higiene e segurança no ambiente de trabalho; manipulação, preparo, conservação e descarte de materiais e reagentes; identificação e armazenamento de substâncias químicas; simbologia de risco; limpeza, esterilização e desinfecção de materiais e vidrarias; técnicas básicas de laboratório; preparo de soluções e diluições; coleta, acondicionamento e transporte de amostras; noções de controle de qualidade laboratorial; operação e conservação de equipamentos básicos de laboratório; calibração simples de instrumentos; registro de dados e preenchimento de formulários e relatórios; boas práticas de laboratório; ética profissional; sigilo de informações; normas ambientais aplicáveis ao descarte de resíduos laboratoriais; noções de primeiros socorros aplicados ao ambiente laboratorial.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Radioproteção. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Fluxograma técnico – administrativo – registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Ética Profissional. Legislação específica ao cargo.

PORTUGUÊS, MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Reescrita de passagens do texto. Ortografia: emprego de letras, divisão silábica, acentuação. Classes das palavras e suas flexões. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Coletivos. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Pontuação.

MATEMÁTICA: Sistema de numeração. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros e racionais. Números racionais: frações, representação decimal de um racional. Números reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, Porcentagem. Regra de três simples. Gráficos e tabelas (tratamento de informações). Medidas de comprimento. Problemas. Localizar objetos em representações do espaço. Identificar figuras geométricas e suas propriedades. Reconhecer transformações no plano. Aplicar relações e propriedades. Utilizar sistemas de medidas. Medir grandezas. Estimar e comparar grandezas. Conhecer e utilizar números. Realizar e aplicar operações. Ler, utilizar e interpretar informações apresentadas em tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades do Brasil e do Mundo, História do Brasil, História Geral, Cidadania, Meio Ambiente, Divisão Político-Administrativa e Regional do Brasil. BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Constituição Federal/88. Educa IBGE online, disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/>. Agência de notícias IBGE online, disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/pt/agencia-home.html>. INPE - Ministério da Ciência, Tecnologia E Inovações: <https://www.gov.br/inpe/pt-br>



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Inscrição:

Documento:

Cargo Pretendido:

Fone:

E-mail:

Celular:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo 002/2026 da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

() Por enquadrar-me em família de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, conforme declaração do Serviço Social do Município de minha residência.

Diamantino/MT

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



ANEXO VI
REQUERIMENTO PARA RECURSO

REQUERIMENTO PARA RECURSO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato:

Inscrição:

Documento:

Cargo Pretendido:

Fone:

À BANCA EXAMINADORA – PREFEITURA MUNICIPAL – DIAMANTINO - EDITAL 002/2026

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

() Homologação de Inscrição

() Questões da Prova Escrita

() Outros (Especificar):

() Resultado da Prova Escrita

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

Diamantino/MT

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



ANEXO VII
CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário de Cuiabá/MT)
Publicação do Edital	11/02/2026	A partir das 00h:00
Prazo para impugnação do Edital	11 a 13 de fevereiro de 2026	Até 23h:59min do ultimo dia
Respostas às impugnações	16 de fevereiro de 2026	A partir das 17h:00min
Início do período de inscrição via site: https://portal.capconcursospublicos.com.br	26/02/2026	00h00min
Término do período de inscrição via site: https://portal.capconcursospublicos.com.br	06/03/2026	23h59min
Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para fazer as provas	26 e 27 de fevereiro de 2026	Até 23h:59min do último dia
Lista dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições.	02 de março de 2026	Após as 17h00min
Prazo para interposição de recursos contra indeferimento dos pedidos de isenções do valor de inscrição	03 de março de 2026	Até as 23h:59min do último dia
Lista final dos candidatos que tiveram deferido/indeferido pedidos de isenções do valor de inscrição	04 de março de 2026	A partir das 17h:00
Último dia para pagamento das Inscrições	05 de março de 2026	Até 23h59min
Resultado parcial da homologação das inscrições	12 de março de 2026	Após as 17h00min
Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais	12 de março de 2026	Após as 17h00min
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, e portadores de deficiências/condições especiais	13 a 16 de março de 2026	Até 23h:59min do último dia
Resultado final da homologação das inscrições/	18 de março de 2026	Após as 17h:00min
Locais de realização das Provas.		Após as 17h00min
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS	29 de março de 2026	Matutino:08h00 Vespertino:14h00
PROVA ESCRITA/OBJETIVA – DIA E HORÁRIOS DE INÍCIO E TÉRMINO	29 de março de 2026	08h30 as 11h30 14h30 as 17h30
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	30 de março de 2026	A partir das 19h:00min Site da Empresa e Prefeitura
Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita/objetiva – TODOS OS CARGOS	31 de março de 2026	Até as 23h:59 min do último dia
Resultado parcial prova objetiva cargos com prova prática	01 de abril de 2026	A partir das 17h:00min
Gabarito final cargos com prova prática	01 de abril de 2026	A partir das 17h:00min
Apresentação de recurso – Resultado Parcial da Prova Escrita/Objetiva cargos com prova prática	02 de abril de 2026	Até as 23h:59 min do último dia
Resultado Definitivo da Prova para todos os cargos com prova prática	03 de abril de 2026	A partir das 17h:00min
Prova prática	05 de abril de 2026	A partir das 17h:00min
Resultado Preliminar da avaliação Escrita/Objetiva cargos sem prova prática	30 de abril de 2026	A partir das 17h:00min
Apresentação de recurso – Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva cargos sem prova prática	01 e 02 de maio de 2026	A partir das 17h:00min



PROCESSO SELETIVO
EDITAL N. 002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO - MT



Resultado Definitivo da Prova Escrita/Objetiva para todos os cargos que não realizaram prova prática.	06 de maio de 2026	A partir das 17h:00min
Apresentação de títulos apenas para candidatos aprovados.	7 e 8 de maio de 2026	Até 23h:59min do último dia
Resultado Parcial das Provas de Títulos e prova prática	15 de maio de 2026	Após 17h00min
Prazo para interposição de Recurso referente ao resultado parcial da Prova Prática e de Títulos	16 de maio de 2026	Até 23h:59min do último dia
Divulgação da classificação final (somatório dos pontos da prova objetiva, prova prática e dos títulos)	20 de maio de 2026	Após 17h00min
Homologação do Processo Seletivo	20 de maio de 2026	Após 17h00min